

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	4
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230144 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 013/2023-SRP	4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP	13
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP	13
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP	13
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP	14
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP	14
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP	14
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP	15
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP	15
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP	15
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP	16
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP	16
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP	16
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP	17
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP	17
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	18
EDITAL Nº. 03 DE 05 DE JUNHO DE 2023	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	19
PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - COMISSÃO ESPECIAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE BACABEIRA	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	19
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	19
ATA DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2023	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023	20
PORTARIA Nº 288/2023	25
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 157/2023	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	25
EXTRATO DE CONTRATO 062/2023	25
EXTRATO DE CONTRATO 070/2023	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	25
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022	25
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	26
PORTARIA 81 EXONERAÇÃO	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	26
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 056-07-2023	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	26
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023	26
DECRETO Nº007, DE 05 DE JUNHO DE 2023	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	27
DECRETO Nº 10/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.	27
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023.	28
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023.	28
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022-SINFRA PROCESSO ADM. Nº 049/2022.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023 - SEMUS	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 - SEMAFIN	28
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022 - SEMED	29
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005.2023	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	29
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023	29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	30
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	30
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	30
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	30
PORTARIA Nº 031 – III/2023-SEMUS.	30
PORTARIA Nº 031-II/2023-SEMUS.	31
PORTARIA Nº 034 - III/2023-SEMUS.	31
PORTARIA Nº 034 – II/2023-SEMUS.	31
PORTARIA Nº 036 – II/2023-SEMUS.	31
PORTARIA Nº 036 – III/2023-SEMUS.	31
PORTARIA Nº 049/2023-SEMAS.	31
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2023	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	32
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	32
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023	32
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023	32
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	32
RESOLUÇÃO - CMDCA Nº 001/2023	32
PORTARIA Nº 021/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023	33
PORTARIA Nº 029/2023 – SEMUS 01 DE JUNHO DE 2023.	33
PORTARIA Nº 030/2023 - SEMUS 01 DE JUNHO DE 2023	34
PORTARIA Nº 031/2023 - SEMUS 01 DE JUNHO DE 2023	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023	34
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CEE	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2023	35
EXTRATO DO CONTRATO 238/2023	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2023	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	36
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023	36
EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2023 – PA Nº 019/2023- PE Nº 014/2023	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	36
DECRETO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL Nº 001/2023	36
DECRETO Nº 085, DE 05 DE JUNHO DE 2023.	37
DECRETO Nº 086, DE 05 DE JUNHO DE 2023.	37
PORTARIA Nº 051, DE 05 DE JUNHO DE 2023.	38
PORTARIA Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2023.	39
PORTARIA Nº 053, DE 05 DE JUNHO DE 2023.	39
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	41
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI	41
LEI Nº 156, DE 05 DE JUNHO DE 2023.	41
PORTARIA Nº 1.215/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023	45
PORTARIA Nº 1.216/2023 – GAB/PREFEITO	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	45
RESENHA DO CONTRATO Nº 134/2023	46
RESENHA DO CONTRATO Nº 135/2023	46
RESENHA DO CONTRATO Nº 136/2023	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	46
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023	46
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023	46
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023	46
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	47
DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 05 DE JUNHO DE 2023	47
EDITAL 05/2023 - CMDCA	47
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 282/2022.	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	48
RESENHA DE CONTRATO Nº 123/2023/PMR. PROCESSO Nº 28/2023 – PMR. CONTRATAÇÃO POR ADESÃO A ARP 013 2023	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023	49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023	49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	49
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-CPL/SLP	49

DECRETO MUNICIPAL Nº 177/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023. DECLARA PONTO FACULTATIVO.	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	50
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO	50
DESPACHO - ERRATA	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	53
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023 TP Nº 005/2023	53
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 253/2021	54
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023 - TOMADA DE PREÇO 008/2023	55
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	56
AVISO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.	56
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	56
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	56
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023.	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	57
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023- ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022- SB/MA	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	57
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	58
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 1.002/2023	58
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ADITIVO DE PRAZO) Nº 001/2023	58
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ADITIVO DE PRAZO) Nº 001/2023	58
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ADITIVO DE PRAZO) Nº 003/2022.	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	58
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022.	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	58
PORTARIA Nº 014/2023 GAB	58
PORTARIA Nº 015/2023 GAB	59
PORTARIA Nº 016/2023 GAB	59
PORTARIA Nº 017/2023 GAB	60
PORTARIA Nº 018/2023 GAB	60
PORTARIA Nº 019/2023 GAB	60
PORTARIA Nº 020/2023 GAB	61
PORTARIA Nº 021/2023 GAB	61
PORTARIA Nº 022/2023 GAB	62
PORTARIA Nº 023/2023 GAB	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	62
LEI MUNICIPAL Nº 323, DE 02 DE JUNHO DE 2023	62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

CAE E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Ao Primeiro (01) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 9:30 h, reuniram-se

na Secretaria Municipal de Educação, para posse dos membros eleitos para o quadriênio de 2023 a

2027. Foi designada para conduzir a assembleia a Senhora Maria Auxiliadora de Sousa Lima, que

ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social, na aplicação dos recursos

repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no

Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Foram empossados os representantes do

Poder Executivo: Adriana Pinto Linhares - CPF: 739.859.023 - 72, (titular); e José de Jesus Silva

Rodrigues Filho - CPF: 350.174.063 - 87, (suplente); do Segmento dos Profissionais da Área da

Educação (Professores); Raimundo Sousa Barbosa - CPF: 838.988.163 - 20 (titular), Valdiana Miranda

dos Santos - CPF: 733.289.513 - 68, (suplente); do Segmento Trabalhadores da Educação

(administrativos), Alcioneida Maria Cardozo Gonçalves - CPF:793.920.913 - 20, (titular) e Gildete

Neres de Paiva - CPF: 003.968.133 - 56, (suplente); do Segmento Pais de Alunos: Rafaella Barboza

Santos - CPF: 034.506.933 - 10, (titular 1), Simone de Araújo Carvalho - CPF: 039.281.973 - 20,

(suplente 1), Tatiane Maria Nunes Silva - CPF: 071.899.423 - 00, (titular 2) e Keline Pereira da Silva -

CPF: 023.094.803 - 04, (suplente 2) e do Segmento Sociedade Civil: Andreina Souza Nascimento, CPF:

629.738.303 - 03,(titular 1), Lucas Silva Santos - CPF: 069.288.743 - 17,(suplente 1), Maria Creuza

Silva Fernandes - CPF: 011.527.961 - 00, (titular 2) e Camila dos Santos Silva - CPF: 039.556.173 - 60,

(suplente 2). Após a efetivação da posse foi colocado em votação a escolha do Presidente e do Vice-

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, quadriênio 2023-2027. Após todas as

considerações procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome: Função Assinaturas

Maria Creuza Silva Fernandes Presidente

Andreina Souza Nascimento Vice- Presidente

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar

redigi a presente que será assinada por mim e por todos os presentes.

Água Doce do Maranhão, 01 de junho de 2023.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 29fd75c614445189b49f98072a1b1c1f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230144 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 013/2023-SRP

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230144 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 013/2023-SRP; OBJETO: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social e as empresas, HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16 e F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 02.614.640/0001-17. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 013/2023-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2023-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 31.05.2023.** FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS: OSMAR DA SILVA LIMA** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde, **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE** - Secretário Municipal de Educação, **NEUSA MARIA GOMES DUARTE** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, e as empresas HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES, Portador do C.P.F. nº ***.***.083-** e a empresa F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 02.614.640/0001-17, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fernando Pinheiro Soares, portador do CPF: ***.***.793-**. (Detentoras do Registro de Preços).

EMPRESA: HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16, com sede na Rua Jorge Lima nº 08, Ipase, CEP - 65.061-150, São Luís - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES, residente na Rua Jorge Lima, Nº 08 - Conjunto Rio Anil Ipase, São Luís - MA, CEP: 65.061-150, Portador do C.P.F. nº ***.***.083-**.

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN.	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNIT.
1	AGUA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA, TIPO SANITARIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDROXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% Á 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, VANHEIRO, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 1000ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	CAIXA	1.070	ECONOMICA	FC OLIVEIRA	R\$29,57



2	ALCOOL 96° 1000 ML ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL, TIPO 90°, EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML. EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE MERCADO.	LITRO	2.030	PROLINK	PROLINK	R\$15,48
3	ÁLCOOL EM GEL ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL, TIPO EM GEL, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO NEUTRALIZANTE E DESNATURANTE (BENZOATO DE DENATÔNIO). CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 500 ML CADA.	CAIXA	1.120	ASSEPTGEL	START	R\$194,85
LOTE 03						
11	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO ESPECIFICAÇÃO: BALDE, TIPO PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS.	UNIDADE	870	Pincéis Atlas	Pincéis Atlas	R\$36,50
12	BOTAS DE PVC CANO LONGO ESPECIFICAÇÃO: BOTAS, TIPO DE PVC, CANO LONGO, IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, COM INTERIOR FORRADO. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	PAR	258	FUJIWARA	FUJIWARA	R\$67,02
13	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	UNIDADE	35	MOR	MOR	R\$64,64
14	CAIXA DE ISOPOR ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	UNIDADE	338	ISOFORT	ISOFORT	R\$47,58
15	CAIXA DE ISOPOR 03 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS.	UNIDADE	320	ISOFORT	ISOFORT	R\$7,06
16	CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UNIDADE	352	ISOFORT	ISOFORT	R\$165,10
17	CAIXA DE ISOPOR 80 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 80 LITROS.	UNIDADE	312	ISOFORT	ISOFORT	R\$115,62
18	CAIXA TÉRMICA 24 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 24 LITROS.	UNIDADE	160	MOR	MOR	R\$101,16
19	CAIXA TÉRMICA 30 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA, TIPO TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UNIDADE	160	MOR	MOR	R\$101,67
20	CERA LÍQUIDA ESPECIFICAÇÃO: CERA, TIPO LÍQUIDA, AUTO BRILHO, COR VERNELHA, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM COM 750 ML.	UNIDADE	700	POLIFLOR	POLIFLOR	R\$19,15
LOTE 6						
44	LIMPA ALUMÍNIO - FRASCO 500 ML ESPECIFICAÇÃO: LIMPA, TIPO ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, NONIFENOL ETOXILDO, CORANTE E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO, DODECIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) FRASCOS DE 500 ML.	CAIXA	364	ECONOMICO	FC OLIVEIRA	R\$56,57
45	LIMPA VIDRO 500 ML ESPECIFICAÇÃO: LIMPA, TIPO PARA VIDRO COMPOSIÇÃO: TENSIVO ANIÔNICO, ÉTER GLICÓLICO, HÍDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	338	VEJA	VEJA	R\$65,14
46	LIMPA VIDRO NÃO IÔNICO ESPECIFICAÇÃO: LIMPA, TIPO VIDRO, EM LÍQUIDO COM TENCIONATIVO NÃO IÔNICO. TUBO CONTENDO 500 ML.	UNIDADE	900	VEJA	VEJA	R\$22,10
47	LIMPADOR DE USO GERAL LÍQUIDO ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR, TIPO DE USO GERAL (DIVERSAS UTILIDADES), TUBO COM 500 ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS ESALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA COMPESTRE. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO.	CAIXA	427	VEJA	VEJA	R\$64,16
48	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA, TIPO EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS, PRETA. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	1.488	SANREMO	SANREMO	R\$27,54



49	LUSTRA MÓVEIS 200 ML ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA, TIPO MÓVEIS COMPONENTE CEREAIS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 200 ML.	CAIXA	87	POLIFLOR	POLIFLOR	R\$62,42
50	LUVA DE BORRACHA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL ESPECIFICAÇÃO: LUVA, TIPO DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM CA (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO.	PAR	2.660	CARBOGRAFITE	CARBOGRAFITE	R\$8,18
51	LUVA DE BORRACHA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TAMANHO M ESPECIFICAÇÃO: LUVA, TIPO DE BORRACHA, CONFECCIONADA EM MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM CA (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO.	PAR	2.640	CARBOGRAFITE	CARBOGRAFITE	R\$9,22
52	LUVA DE BORRACHA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TAMANHO P ESPECIFICAÇÃO: LUVA, TIPO DE BORRACHA, CONFECCIONADA EM MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM CA (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO.	PAR	2.640	CARBOGRAFITE	CARBOGRAFITE	R\$8,98
53	MANGUEIRA PARA FOGÃO À GÁS TIPO PADRÃO ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA, TIPO PARA FOGÃO PARA USO EM FOGÃO A GÁS DE PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, TRANÇADA, COM TARJA AMARELA, EXIBINDO A INSCRIÇÃO NBR 8613, O PRAZO DE VALIDADE DE 5 (CINCO) ANOS E O NOME DO FABRICANTE, SEU CUMPRIMENTO PODE SER DE 80 CM, 1M OU 1,25M A MANGUEIRA. DEVE PASSAR E NEM ENCOSTAR PELA PARTE DE TRÁS DO FOGÃO, JÁ QUE A TEMPERATURA NESTA REGIÃO É MUITO ALTA, DEVIDO AO FORNO, QUANDO ISSO OCORRE CONSULTE UMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA PARA QUE SEJA A TROCA DE ENTRADA DA MANGUEIRA DO FOGÃO, A MAIORIA DOS MODELOS TEM ESSE RECURSO, AS MANGUEIRAS TAMBÉM PODEM SER DE BORRACHA OU METALIZADAS DESDE QUE APROPRIADAS PARA O USO DE GLP.	UNIDADE	206	FORCE LINE	FORCE LINE	R\$22,78
54	PÁ COLETORA DE LIXO ESPECIFICAÇÃO: PÁ, TIPO COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA, AÇO OU PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 1M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	660	ASTRA	ASTRA	R\$20,24
55	PANO DE CHÃO ESPECIFICAÇÃO: PANO, TIPO DE CHÃO (SACO ALVEJADO) DIMENSÕES: 48X68 CM FECHADO.	UNIDADE	2.100	ALKLIN	ALKLIN	R\$5,05
56	PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÃO: PANO, TIPO DE PRATO 100% ALGODÃO, BRANCO, TAMANHO: 45CM X 70CM (DE COPA)	UNIDADE	2.040	DURAMAX	SCOTT	R\$9,30
57	PAPEL ALUMÍNIO ROLO ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TIPO ALUMÍNIO, ROLO COM A DIMENSÃO: 45 CM DE LARGURA, COM 7,5M. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.	ROLO	1.520	BOMPACK	BOMPACK	R\$7,99
58	PAPEL HIGIÊNICO - PACOTE ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TIPO HIGIÊNICO, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS.	PACOTE	4.680	ELITE	DUALETTE	R\$8,18
59	PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÃO: PAPEL, TIPO DE TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, BRANCA, TAMANHO: 22,5CM X 21,50CM, COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS.	PACOTE	3.410	SNOB	DECORA	R\$6,66
60	PEDRA SANITÁRIA COM 25 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO: PEDRA, TIPO SANITÁRIA, UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 25 GRAMAS. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	3.200	PATO	SC JHONSON	R\$3,62
LOTE 7						
61	PRATO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: PRATO, TIPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE	4.000	TERMOPOT	TERMOPOT	R\$2,36

62	REMOVEDOR PARA PISO ESPECIFICAÇÃO: REMOVEDOR, PARA PISO DE GRANILITE, COMPOSIÇÃO: GALÃO CONTENDO 05 (CINCO) LITROS.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	GALÃO	235	START	START	R\$36,72
63	RODO ESPECIFICAÇÃO: RODO, TIPO CABO DE MADEIRA, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO, DO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	UNIDADE	1.190	BETTANIN	BETTANIN	R\$16,25
64	SABÃO DE COCO ESPECIFICAÇÃO: SABÃO, TIPO DE COCO, ÁGUA E GLICERINA CONSERVANTES COADJUVANTES TEOR VOLATÉIS 32%. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	950	YPE	YPE	R\$162,32
65	SABÃO EM BARRA ESPECIFICAÇÃO: SABÃO, TIPO EM BARRA, DE GLICERINA, COM 5 PEDAÇOS DE 200 GRAMAS.	PACOTE	1.120	YPE	YPE	R\$12,23
66	SABÃO EM PÓ CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES DE 1KG ESPECIFICAÇÃO: SABÃO, TIPO EM PÓ, CAIXA DE COM TENSIOATIVOS, COADJUVANTE, CINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS, CORANTES, ALEVADOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA, PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.	CAIXA	565	YPE	YPE	R\$119,44
67	SABONETE 90 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO: SABONETE, TIPO GLICERINADO, COM PESO MÉDIO DE 90G, NA COR BRANCA PARA PELE NORMAL. CAIXA CONTENDO 60 UNIDADES.	CAIXA	652	LUX	LUX	R\$94,00
68	CREME DENTAL DE 90 GRAMAS. CREME DENTAL ESPECIFICAÇÃO: CREME, TIPO DENTAL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: COM ITENS ATIVO DE (1.100 PPM) TIPO ADULTO, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS.	UNIDADE	500	COLGATE	COLGATE	R\$6,76
69	ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE NYLON. ESCOVA, TIPO DENTAL, MATERIAL CABO UTENSÍLIO, TIPO CABO ANATÔMICO TIPO CABEÇA PEQUENO, FORMATO CABEÇA TRIÂNGULAR, MODELO MACIO, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM CURVA ACENTUADA, TIPO CERDAS PONTAS ARREDONDADAS.	UNIDADE	2000	CONDOR	CONDOR	R\$5,76
70	SACOLA PARA EMBALAGEM 10 KG ESPECIFICAÇÃO: SACOLA, TIPO DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM PESO MÉDIO DE 10KG. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	1.310	NERYPLAST	NERYPLAST	R\$99,44

EMPRESA: F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 02.614.640/0001-17, com sede na AV. 13, Nº 41D - QUADRA, MAIOBÃO - CEP: 65130-000, Paço do Lumiar, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fernando Pinheiro Soares, residente na Rua 102, Nº 07, Quadra 53 Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000, portador do CPF: ***.***.793-**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
LOTE 02				
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICA 96 INPM, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, COM 12 UNIDADES DE 1 LITROS CADA. FRABRINCATE: PROLINK	UND		R\$16,84
			920	
5	AMACIANTE DE ROUPA ESPECIFICAÇÃO: AMACIANTE, TIPO DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRANGANCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE TUBO COM 5 LITROS. FABRICANTE YPE	GL	720	R\$43,44



6	AVENTAL DE NAPA DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL, TIPO DE NAPA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM NAPA COM ASA SEGUINTE DIMENSÕES: COMP. 1,2M LARG.0,66CM. AVENTAL DEVE POSSUIR DUAS TIRAS LARGAS (APROX.0,3CM) DE TECIDO DE ALGODÃO FIRMEMENTE COSTURADOS EM 4 PONTOS E UTILIZADOS PARA AJUSTE, ASTIRAS DEVEM SER TRANSPASSADAS NAS COSTAS, SEM PRENDER NO PESCOÇO E NÃO PODEM SER FIXAS COM ILHOSES. TAMANHO ÚNICO. O PRODUTO	UND	1547	R\$17,90
7	BACIA PLÁSTICA 25 CM ESPECIFICAÇÃO: BACIA, TIPO PLÁSTICA 25 CM, ALTURA: 9,5 CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 2,5 LT, COM ALÇAS.	UND	700	R\$ 11,53
8	BACIA PLÁSTICA 30 CM ESPECIFICAÇÃO: BACIA, TIPO PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, COM NO MÍNIMO 30 CM DE DIÂMETRO, COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 14 LT COM ALÇAS.	UND	876	R\$ 36,35
9	BACIA PLÁSTICA 35 CM ESPECIFICAÇÃO: BACIA, TIPO PLÁSTICA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 35 CM, CAPACIDADE PARA 4,6 LUTROS, COM ALÇAS.	UND	716	R\$ 18,91
10	BACIA PLÁSTICA 40 CM ESPECIFICAÇÃO: BACIA, TIPO PLÁSTICA APROXIMANDO 40 CM DIÂMETRO DO FUNDO: 26 CM ALTURA; 16 CM E 15 L, COM ALÇAS.	UND	888	R\$ 24,84
LOTE 04				
21	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 2,5 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CESTO, TIPO PARA LIXO CAPACIDADE 2,5 LITROS, SEM TAMPA, TELADO, SEM PEDAL, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. FABRICANTE AGLOBAL	UND	880	R\$26,00
22	CESTO PLÁSTICO TELADO ESPECIFICAÇÃO: CESTO, TIPO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 10 LT. FABRICANTE AGLOBAL	UND	1.220	R\$12,95
23	CISCADOR EM AÇO RETANGULAR ESPECIFICAÇÃO: CISCADOR, TIPO AÇO, RETANGULAR COM 22 DENTES, COM CABO DE MADEIRA COR NATURAL. FABRICANTE CISFAR	UND	650	R\$45,68
24	CLORO HIPOCLORITO ESPECIFICAÇÃO: CLORO, TIPO HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM BOMBONA DE 5 LITROS LACRADA. FABRICANTE BARBAREX	UND	656	R\$38,92
25	COADOR DE PANO DE ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: COADOR, TIPO DE PANO DE ALGODÃO TAM.04(GRANDE) P/ CAFÉ. FABRICANTE UNIDOS	UND	1.565	R\$12,61
26	COLHER DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: COLHER, TIPO DESCARTÁVEL - COLHER DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO NATURAL (ATÓXICO); MEDINDO (160) MM; COM CAPACIDADE (10) ML; ESPESSURA DE (3) MM; PACOTE COM 50 UNIDADES. FABRICANTE: ULTRA	PCT	960	R\$8,09

27	COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO ATÓXICO ESPECIFICAÇÃO: COPOS, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE. TIRAS COM 100 UNIDADES, GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PP", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. FABRICANTE ULTRA	PCT	7.000	R\$10,24
28	COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO ATÓXICO 50 ML ESPECIFICAÇÃO: COPOS, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, TIRA COM 100 UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PS", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO." FABRICANTE ULTRA	PCT	7.500	R\$5,66
29	COTONETE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO INDICATIVA ESPECIFICAÇÃO: COTONETE, TIPO FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO INDICANDO PARA HIGIENE DAS ORELHAS E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES. FABRICANTE HASTES	CX	2.240	R\$18,88
30	DESINFETANTE AROMA LAVANDA ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE, TIPO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA, AROMA LAVANDA, FRASCO DE 1000 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. FABRICANTE AZULIM	CX	1.040	R\$68,71



LOTE 05				
31	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE, TIPO LIQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, CONTENDO A INFORMAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES. EMBALAGEM: FRASCO 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. FABRICANTE AZULIM	CX	1020	R\$121,25
32	DESODORIZADOR DE AR ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR, TIPO DE AR 360 ML, COM PERFUME SPRAY CAIXA CONTENDO 24 UND. FABRICANTE PURO AR	CX	644	R\$202,85
33	DETERGENTE LÍQUIDO ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE, TIPO LIQUIDO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PERSERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE	CX	611	R\$26,71
	LOUÇAS, TOALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEL. CAIXA CONTENDO FRASCO DE 500 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. FABRICANTE AZULIM			
34	ESCOVA PARA LAVAR TECIDO ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA, TIPO PARA LAVAR TECIDO CERDAS EM NYLON UMA FACE. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE. FABRICANTE SERTAO	UND	820	R\$5,54
35	ESCOVA PARA LIMPAS UNHAS ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA, TIPO PARA LIMPAS UNHAS. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE. FABRICANTE SERTAO	UND	500	R\$6,00
36	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA, TIPO PARA VASO SANITARIO, CABO DE PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, SEM SUPORTE. FABRICANTE SERTAO	UND	790	R\$5,24
37	ESPONJA DE LIMPEZA - LÃ AÇO FINA ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA, TIPO DE DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MINIMA, APLICAÇÃO UTENSILIO DE ALUMINIO, PACOTE COM 8 UNIDADES. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE. FABRICANTE ROPAN	PCT	1320	R\$4,44
38	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTENTICA. FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/MINIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. FABRICANTE ROPAN	UND	3.345	R\$2,50
39	FILME CULINÁRIO EM PVC ESPECIFICAÇÃO: FILME, TIPO EM PVC CULINÁRIO TRANSPARENTE DIMENSÕES: 28 CM X 30 M. FABRICANTE BOMPACK	UND	470	R\$30,08
40	FLANELA DE ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: FLANELA, TIPO DE ALGODÃO, AMARELA, PARA LIMPEZA, TAMANHO: 39 DE LARGURA X 59 CM COMPRIMENTO. FABRICANTE JANETEX	UND	1.740	R\$5,40
41	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO TAMANHO: 24CM X 22CM ESPECIFICAÇÃO: GUARADANAPO, TIPO DE PAPEL BRANCO, TAMANHO MINIMO 24X22CM, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES. FABRICANTE MILLE	PCT	4.520	R\$3,49
42	INSETICIDA AEROSOL ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA, TIPO AEROSOL AEROSOL, INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 300 ML. FABRICANTE PURO AR	CX	76	R\$124,14
43	ISQUEIRO ESPECIFICAÇÃO: ISQUEIRO, PARA FOGÃO, 01(UMA) CARTELA CONTENDO 12 UNIDADES. FABRICANTE ROGE	UND	100	R\$38,50



LOTE 08				
71	SACOLA PARA EMBALAGEM DE 15 KG ESPECIFICAÇÃO: SACOLA, TIPO DE PLÁSTICO, PARA EMBALAGEM, PESO MÉDIO DE 15 KG. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. FABRICANTE POLLETO	PCT	1.310	R\$119,04
72	SACOLA PARA EMBALAGEM - 5 KG ESPECIFICAÇÃO: SACOLA, TIPO DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM, PESO MÉDIO DE 5KG, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES FABRICANTE POLLETO	PCT	1.310	R\$55,70
73	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR AZUL OU PRETO. SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES. FABRICANTE 3R	FD	218	R\$25,09
74	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR AZUL OU PRETO. SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES. FABRICANTE 3R	FD	210	R\$24,42
75	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR AZUL OU PRETO. SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES. FABRICANTE 3R	FD	210	R\$49,44
76	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR AZUL OU PRETO. SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES. FABRICANTE 3R	FD	216	R\$47,92
77	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR AZUL OU PRETO. SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS, ALTA RESISTÊNCIA, FARDO COM 100 UNIDADES. FABRICANTE 3R	FD	420	R\$75,60
78	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 50 LITROS, SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 50 LITROS, COR BRANCA, MATERIAL INFECTANTE, FARDO COM 100 UNIDADES. FABRICANTE 3R	FD	200	R\$43,49
79	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 100 LITROS, SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 100 LITROS, COR BRANCA, MATERIAL INFECTANTE, FARDO COM 100 UNIDADES. FABRICANTE 3R	FD	200	R\$60,61
80	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 1 LITRO, FARDO COM 100 UNIDADES. FABRICANTE 3R	FD	340	R\$54,98
81	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 2 LITRO, FARDO COM 100 UNIDADES. FABRICANTE 3R	FD	340	R\$35,46
82	LIXEIRA EM AÇO INOX ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA, TIPO EM AÇO INOX, COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE. FABRICANTE BELOSCH	UND	275	R\$242,98
83	VASSOURA TIPO VASCULHADOR ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA, TIPO VASCULHADOR, COM CABO DE MADEIRA. FABRICANTE FORTCLEAN	UND	206	R\$10,12



84	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, 30 CM, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO FABRICANTE FORTCLEAN	UND	298	R\$15,57
85	VASSOURA DE PIAÇA, Nº 04, CABO DE MADEIRA FABRICANTE SUPRALIMP	UND	298	R\$11,21
86	PORTA SABÃO ESPECIFICAÇÃO: PORTA, TIPO PARA SABÃO EM PÓ, EM PLÁSTICO COM DOSADOR. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE. FABRICANTE PLASUTIL	UND	319	R\$17,78
87	SABONETE LÍQUIDO ESPECIFICAÇÃO: SABONETE, TIPO LÍQUIDO, ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLADO, AROMA ERVADOCE, ACIDEZ. RECIPIENTE CONTENDO 05 (CINCO) LITROS. FABRICANTE DEOLINE	LT	1.150	R\$32,45
88	PORTA DETERGENTE ESPECIFICAÇÃO: PORTA, TIPO DETERGENTE, DE PLÁSTICO TAMANHO PADRÃO. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE. FABRICANTE UZ	UND	420	R\$16,96
89	BARBEADOR DESCARTÁVEL, COM 02 LÂMINAS RESISTENTES, BARBEADOR DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: BARBEADOR DESCARTÁVEL, COM 02 LÂMINAS RESISTENTES. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE FABRICANTE EMBRAST	UND	1.000	R\$6,60
90	BANDEJA REDONDA EM ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA, TIPO REDONDA EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO. DIÂMETRO DE 45CM. FABRICANTE ALUMIX	UND	385	R\$31,51
LOTE 09				
91	BANDEJA RETANGULAR COM ALÇA ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA, TIPO RETANGULAR COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 42 CM DE COMPRIMENTO X 29 CM DE LARGURA. FABRICANTE ALUMIX	UND	383	R\$32,26
92	BARBANTE ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE, TIPO COR NYLON COR NATURAL, DIÂMETRO Nº03. FABRICANTE SAO JOAO	ROLO	280	R\$12,48
93	FACA ULTRACORTE MATÉRIA: AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO TAMANHO: 6 POLEGADAS, USO COZINHA FABRICANTE REMAP	UND	66	R\$17,54
94	POTES DE VIDRO COM TAMPA, UNIDADE COM 3 LITROS FABRICANTE RIZZO	UND	130	R\$32,21
95	REFRATÁRIO DE VIDRO (MARINEX), UNIDADE COM 1,6 LITROS FABRICANTE ABCERAM	UND	15	R\$67,09
96	ESCORREDOR DE LOUÇA DUPLO PRATO TALHER PORTA COPO INOX FABRICANTE VAROTTI	UND	120	R\$77,78
97	COBRE BOLO, DE PLÁSTICO (ABAFADOR) TAMANHO GRANDE FABRICANTE HIROSHIMA	UND	10	R\$26,90
98	PANELA CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS FABRAINCATE COGEIM	UND	28	R\$411,40
99	PANELA CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 6 LITROS FABRAINCATE COGEIM	UND	28	R\$310,93

100	PANELA DE PRESSÃO 6 LITROS FABRAINCATE COGEIM	UND	28	R\$225,60
101	PANELA DE PRESSAO 12 LITROS FABRAINCATE COGEIM	UND	28	R\$427,44
102	TALHER TOTALMENTE EM AÇO INOX FABRAINCATE COGEIM	UND	350	R\$80,32
103	JARRA DE VIDRO COM TAMPA, COM CAPACIADE PARA 2 LITROS FABRICANTE BORDON	UND	25	R\$44,61
LOTE 10				
104	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, COM CAPACIADE PARA 2 LITROS FABRICANTE PROPLAST	UND	25	R\$18,58
105	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁTICO PRETA, COM CAPACIDADE PARA 56 LITROS FABRICANTE PROPLAST	UND	35	R\$97,20
106	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁTICO PRETA, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS FABRICANTE PROPLAST	UND	25	R\$58,40
107	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS FABRICANTE PROPLAST	UND	50	R\$33,36
108	BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS FABRICANTE PROPLAST	UND	25	R\$30,48
109	BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS FABRICANTE PROPLAST	UND	25	R\$34,77
110	COLHER PARA SERVIR. COLHER EM AÇO INOX. TAMANHO 35X4X1 CM FABRICANTE BORDON	UND	30	R\$22,94
111	KIT DE LIMPEZA ESPREMEDOR MOP E PLACA FABRICANTE NATURA LIMP	KIT	15	R\$393,33
112	CAIXA TERMICA 32 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TIPO TERMICA COM CAPACIDADE PRA 30 LITROS FABRICANTE MOR	UND	20	R\$115,41
113	BANDEJAS, MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES: DO ITEM 49X34X31,16 C X L X PESO 365 GRAMAS FABRICANTE PROPLAST	UND	50	R\$34,56

114	FRIGIDEIRA MATERIAL ALUMINIO, DIAMETRO 22CENTIMETROS DIMENSOES DO PRODUTO 40X 22X5 CENTIMENTOS FABRAINCATE COGEIM	UND	50	R\$61,73
115	CUSCUZEIRAS 14CM 1 9ML TURIM ALUMINIO COM REVESTIMENTO ADERENTE 14CM FABRAINCATE COGEIM	UND	50	R\$78,93
116	FORMA DE ASSAR BOLO ASSADEIRA FORMA DE BOLO RETANGULAR COM BORDA ALTA ALUMINIO N3 FABRAINCATE COGEIM	UND	30	R\$39,18

117	COLHER DE PLASTCO DIMENSOES ALTURA;16CM, LARGURA: 4CM FABRAINCAE BORDON	UND	500	R\$4,59
118	CAIXA TERMICA 34 LITROS REVESTIMENTO SEGURO COM PAREDES INTERNA EXTERNA TAMPA POLIETILENO ISOLAMENTO TERMICO FEITO EM POLIETILENO EXPANDDO FABRAINCAE MOR	UND	28	R\$140,45
119	LIXEIRA EM AÇO INOX PEDAL CAPACIDADE DE 12 LITROS ALÇA E CESTO REMOVIVEL MATERIAL POLIPROPILENO TAMNHO 29,5X32CM PESO 1,7G FABRAINCAE WORD CLEAN	UND	155	R\$185,60

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: aee774f90f365820e9e730bcb784f694

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem Homologar o objeto: Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. As empresas: HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16, com sede na Rua Jorge Lima nº 08, Ipase, CEP - 65.061-150, São Luís - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES, residente na Rua Jorge Lima, Nº 08 - Conjunto Rio Anil Ipase, São Luís - MA, CEP: 65.061-150, Portador do C.P.F. nº ***.***.083-**, vencedora dos Lotes 01, 03, 06 e 07, com proposta apresentada no valor de R\$ 1.308.700,70 (um milhão, trezentos e oito mil, setecentos reais e setenta centavos) e a empresa F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 02.614.640/0001-17, com sede na AV. 13, Nº 41D - QUADRA A, MAIOBÃO - CEP: 65130-000, PAÇO DO LUMIAR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fernando Pinheiro Soares, residente na Rua 102, Nº 07, Quadra 53 Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000, portador do CPF: ***.***.793-**, vencedora dos Lotes 02, 04, 05, 08, 09 e 10, com proposta apresentada no valor de R\$ 1.499.670,15 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta reais e quinze centavos). **OSMAR DA SILVA LIMA** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde, **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE** - Secretário Municipal de Educação, **NEUSA MARIA GOMES DUARTE** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social. Arame - MA, 29 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: c9f0beb0920776ea8d5358e5bf4be4b2

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230153. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e a empresa F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 02.614.640/0001-17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000024/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional do FUNDEB de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 313.525,28 (trezentos e treze mil, quinhentos e vinte e

cinco reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Projeto 0502.123610005.1.005 Gestão do Programa - FED (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 60.524,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 15.308,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 104.742,50. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO PINHEIRO SOARES portador do CPF nº ***.***.793-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 72d4285de725877af4f53b6bae7f94d2

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230145. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 02.614.640/0001-17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000024/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ARAME/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 171.840,20 (cento e setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 82.449,48, Exercício 2023 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 43.762,76, Exercício 2023 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 744,84, Exercício 2023 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 44.883,12. SIGNATÁRIOS: Sr. OSMAR DA SILVA LIMA - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO PINHEIRO SOARES portador do CPF nº ***.***.793-** - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2023.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 24bb9fa9997969a6d15c90c33aefb8ba*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230148. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 02.614.640/0001-17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000024/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 71.322,43 (setenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 34.168,11, Exercício 2023 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 22.359,04, Exercício 2023

Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 372,42, Exercício 2023 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 14.422,86. SIGNATÁRIOS: Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO PINHEIRO SOARES portador do CPF nº ***.***.793-** - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2023.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 222a709ac23e5a085f55128cde0ad197*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230149. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 02.614.640/0001-17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000024/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 57.089,09 (cinquenta e sete mil, oitenta e nove reais e nove centavos). VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 37.514,70, Exercício 2023 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 15.829,66, Exercício 2023 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 372,42, Exercício 2023 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 3.372,31. SIGNATÁRIOS: Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO PINHEIRO SOARES portador do CPF nº ***.***.793-** - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2023.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: aea3c32277886336d83b827262057e9f*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230150. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 02.614.640/0001-17. PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 0000024/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional do Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 7.558,76 (sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0801.081220004.2.028 Gestão do Programa - SEMAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.927,88, Exercício 2023 Atividade 0801.081220004.2.028 Gestão do Programa - SEMAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.586,21, Exercício 2023 Atividade 0801.081220004.2.028 Gestão do Programa - SEMAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 124,14, Exercício 2023 Atividade 0801.081220004.2.028 Gestão do Programa - SEMAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 920,53. SIGNATÁRIOS: Sra. NEUSA MARIA GOMES DUARTE - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO PINHEIRO SOARES portador do CPF nº ***.***.793-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: b1be3c969d5a47a04cc0daa6ee3b33e4

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230151. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 02.614.640/0001-17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000024/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 21.599,13 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos). VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.372,88, Exercício 2023 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 15.925,72, Exercício 2023 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 124,14, Exercício 2023 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 1.176,39. SIGNATÁRIOS: Sra.

NEUSA MARIA GOMES DUARTE - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO PINHEIRO SOARES portador do CPF nº ***.***.793-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: f86b90bebf5a7680f39053fa97bc0aba

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230152. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 02.614.640/0001-17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000024/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 111.612,95 (cento e onze mil, seiscentos e doze reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 73.570,58, Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 26.150,36, Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 1.241,40, Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 10.650,61. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO PINHEIRO SOARES portador do CPF nº ***.***.793-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 0472e4b28b61ec6a731ba4ad13d2b5fe

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230155. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000024/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e proposta

apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 41.100,43 (quarenta e um mil, cem reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 30.649,58, Exercício 2023 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 2.747,50, Exercício 2023 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 6.832,09, Exercício 2023 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 871,26. SIGNATÁRIOS: Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES portador do CPF nº ***.***.083-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2023.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 61b95ef327ff1d2d791883da305c6d10*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230154. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000024/2023- OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 44.763,01 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e um centavo). VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 34.129,92, Exercício 2023 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 2.929,74, Exercício 2023 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 6.832,09, Exercício 2023 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 871,26. SIGNATÁRIOS: Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES portador do CPF nº ***.***.083-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2023.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 8fd181923e8d71c386d6a5b203423047*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230156. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000024/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional do Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 79.012,38 (setenta e nove mil, doze reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 57.157,56, Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 5.863,20, Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 14.316,12, Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 1.675,50. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES portador do CPF nº ***.***.083-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2023.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 2822a02d6e43b36a6b7bf8642d2f83b6*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230157. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e a empresa HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000024/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional do FUNDEB de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 323.056,56 (trezentos e vinte e três mil, cinquenta e seis

reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0502.123650005.2.009 Gestão do Programa - FED (ED.INF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 217.504,02, Exercício 2023 Atividade 0502.123650005.2.009 Gestão do Programa - FED (ED.INF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 9.354,80, Exercício 2023 Atividade 0502.123650005.2.009 Gestão do Programa - FED (ED.INF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 92.846,74, Exercício 2023 Atividade 0502.123650005.2.009 Gestão do Programa - FED (ED.INF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 3.351,00. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES portador do CPF nº ***.***.083-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2023.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 40fc681ac96203ffaf399fc620cb839b*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230158. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000024/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional do Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0801.081220004.2.028 Gestão do Programma - SEMAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.857,44, Exercício 2023 Atividade 0801.081220004.2.028 Gestão do Programma - SEMAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 681,49, Exercício 2023 Atividade 0801.081220004.2.028 Gestão do Programma - SEMAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 877,03, Exercício 2023 Atividade 0801.081220004.2.028 Gestão do Programma - SEMAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 134,04. SIGNATÁRIOS: Sra. NEUSA MARIA GOMES DUARTE - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES portador do CPF nº ***.***.083-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2023.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 5702a4d9eada33327dcd4cdd4da9114d*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230159. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000024/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e produção de higienização e copa e cozinha para atender ao Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 7.576,45 (sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 6.111,95, Exercício 2023 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 453,43, Exercício 2023 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 877,03, Exercício 2023 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 134,04. SIGNATÁRIOS: Sra. NEUSA MARIA GOMES DUARTE - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES portador do CPF nº ***.***.083-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2023.

Arame - MA, 05 de Junho de 2023
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 7766338290d65e55310b5ab039882ba1*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230147. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000024/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR

GLOBAL: R\$ 201.495,31 (duzentos e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos). VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 143.342,36, Exercício 2023 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 9.455,50, Exercício 2023 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 47.021,95, Exercício 2023 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD ,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 1.675,50. SIGNATÁRIOS: Sr. OSMAR DA SILVA LIMA - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES portador do CPF nº ***.***.083-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: de910bd2d40bcc7a9199a5371248904

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EDITAL Nº. 03 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ - MA, através da Comissão Especial Eleitoral considerando o PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES, Vem a público comunicar a relação dos candidatos inscritos para a eleição de Conselheiro Tutelar, que será realizada no dia 01/10/2023.

Art. 1º- Os nomes dos candidatos inscritos a saber por ordem de inscrição:

RAIMUNDO NONATO VALÉRIO SILVA
RAILDSON GOMES SANTOS
FERNANDA CIEESTINA SANTOS NERES
EMERSON ERICK ABREU CANTANHEDE
JÂNIO ALBERTH CARDOSO MARQUES
MARIZE BEZERRA SOUSA
MARIA DOS SANTOS SILVA PINHO
ANTONIO CARLOS SILVA SANTOS

Art. 2º- Os candidatos que ainda estão com pendência com documentação para apresentação, ou comprovação de experiência com Criança e Adolescente terão o mesmo prazo de que trata o art. 3º deste edital para regularizar a situação junto a Comissão Especial Eleitoral, sob pena de indeferimento de sua candidatura.

Art. 3º- Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnações das candidaturas acima mencionadas de acordo com o Art. 11§2º da Resolução nº. 231/2022- Conanda, que pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios.

Art. 4º- Este Edital terá validade a partir da data de sua publicação.

Axixá/MA, 05/06/2023.

Ruy Oliveira Pires
Presidente da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA
Cmdca_axixa@outlook.com

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 08f203d0cf0b45b2a6e8417c5a19869f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, CONTRATADO: empresa, PP DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.749.376/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, de interesse Secretaria Municipal Assistência Social do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 2.142,60 (dois mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMAS). Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e Pedro Henrique Neves Cruz, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: bfc440f681a6e7b5d8e300039bb76f96

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CONTRATADO: empresa, COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.193.094/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, de interesse Secretaria Municipal Administração do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 16.858,58 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta

e oito centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (PROPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Railson Costa Praseres, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 3c589466f3cbfa823ce1d02afd8eb98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - COMISSÃO ESPECIAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE BACABEIRA

ORDEM	INSCRITO	SITUAÇÃO
1.	NOELSON DE SOUSA ROCHA	DEFERIDO
2.	MAURICELIA GUILHERMINA DA SILVA	DEFERIDO
3.	JACKSON JARIO MENDES VIEIRA	DEFERIDO
4.	MARY NIVEA CONCEICAO VIANA LIMA	DEFERIDO
5.	DEAN CARLOS ANDRADE MORAES	DEFERIDO
6.	ROSIANE LIMA CUNHA	DEFERIDO
7.	CARLOS EDUARDO LOPES OLIVEIRA	DEFERIDO
8.	CASSIO CABRAL ALMEIDA	DEFERIDO
9.	DENIO DE JESUS DOURADO	DEFERIDO
10.	KELISON PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
11.	JAMYLLÉ KAREM ALMEIDA COELHO	DEFERIDO
12.	MARISSANDRA ALMEIDA SILVA REINALDO	DEFERIDO
13.	KERLLY MARIA PIRES SILVA	INDEFERIDO
14.	LOUDES MAR MENDES LOPES	DEFERIDO
15.	ARLISSON ALMEIDA DO DESTERRO	DEFERIDO
16.	ANTONIO CARLOS SILVA DESTERRO	DEFERIDO
17.	ERICA DE JESUS SANTOS MENDES	DEFERIDO
18.	ERINALDO DA CONCEICA REGO ALMEIDA	DEFERIDO
19.	LIA VALERIA SILVA BRANDAO OLIVEIRA	DEFERIDO
20.	ELENILDE NASCIMENTO DE CASTRO	DEFERIDO
21.	JOSE RIBAMAR LOPES MARQUES	DEFERIDO
22.	GIOVANA JESUS NASCIMENTO COSTA	DEFERIDO
23.	BRUNA STETHANE SOUZA SANTOS	DEFERIDO
24.	JAYRES DE JESUS SOUSA	DEFERIDO
25.	LUIS GABRIEL REIS DIAS	DEFERIDO
26.	WESLLANY SANTOS LEONEU DA SILVA	DEFERIDO

27.	ALEXSANDRA CALVET DOS SANTOS	DEFERIDO
-----	------------------------------	----------

BACABEIRA - MA, 05 de junho de 2023. Atenciosamente, **DEWRICK PEREIRA BARROS** - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 350529fd08038e410d06740d145b0a15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS. Data e horário do início da disputa: 20 de junho de 2023 às 09:30h.** Site para realização do Pregão: www.licitabacurituba.com.br. Poderão participar da licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 02 de junho de 2023
TALYTA GARRETO DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 1a06985f905f0ca806a0ed7c1cd4833b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12509/2023. ATA DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA.

A Presidente e os membros da Comissão Especial de Credenciamento, nomeados através de Portaria nº 006/2023, responsáveis pelo julgamento do procedimento de CREDENCIAMENTO Nº 03/2023, objetivando o Credenciamento de Agências de Viagens e Turismo, doravante denominadas CREDENCIADAS, para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais, para fins de transporte de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço da Prefeitura Municipal de Balsas - MA, compreendendo a reserva, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, conforme especificações e condições constantes no Instrumento convocatório. Assim às nove horas do dia trinta e um de maio do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e contratos, localizada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, se reuniu a Comissão Especial, com vistas à realizar a abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes do CREDENCIAMENTO Nº 03/2023. Informamos que a Comissão recebeu os envelopes no período de 13 de abril de 2023, até 05 de maio de 2023, para apresentação das documentações no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min horas horário local, de segunda-feira à sexta-feira. Dando continuidade e tendo em mãos os envelopes das empresas participantes cito: SENDPAX VIAGENS LTDA CNPJ Nº 18.016.280/0001-91 e BABAÇU VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ Nº 11.319.217/0001-85, procede-se então com a verificação dos lacres, rubricas e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação onde constatou-se não haver nenhuma violação dos mesmos. Contudo procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados conforme segue:

ESTABELECIMENTO	CNPJ Nº	RESSALVAS
SENDPAX VIAGENS LTDA	18.016.280/0001-91	Sem ressalvas
BABAÇU VIAGENS E TURISMO LTDA	11.319.217/0001-85	Sem ressalvas

DO RESULTADO PRELIMINAR

Dessa forma, a Comissão Especial de Credenciamento, através de sua presidente declara as empresas, SENDPAX VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.016.280/0001-91 e BABAÇU VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.217/0001-85 credenciadas e todas **HABILITADAS**.

Neste ensejo, tendo em vista a ausência dos participantes, esta Comissão declara aberto o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis conforme item 7.1.1 do edital**, sobre a decisão/julgamento dos documentos de Habilitação e, findo o mencionado período, fica concedido igual período para apresentação de contrarrazões, conforme estabelecido abaixo:

RECURSO	INICIO 01/06/2023	TÉRMINO 07/06/2023
CONTRARRAZÃO	14/06/2023	20/06/2023

Registra-se que está Comissão, caso haja apresentação de recursos encaminhará para todos os participantes via e-mail: remetente cplbalsas2017@gmail.com, para se assim desejar contrarrazoar. Não havendo apresentação de recurso, procede-se com a adjudicação e homologação.

Assim sendo a Presidente declarou encerrada a sessão de credenciamento, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

Balsas, 31 de maio de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Taiany Santos Carvalho
Secretária

Elisângela Sousa da Silva
Membro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3ffbe328d677f8771c503ad36fe74d22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7504/2023

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 7504/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa LABORATORIO FEMININA DIAGNOSTICOS EIRELI, CNPJ 33.842.567/0001-64, estabelecida na RUA BENEDITO LEITE, Nº 436, QUADRA 49, LOTE 02, Centro, Balsas - MA, CEP 65.800-000, Fone: (99) 3541-3905, neste ato representado pelo Sr(a) Paulo Vitor Miranda Leite e Silva, brasileiro(a), Sócio, portador do RG. 037596072009-9 SSP/MA e CPF/MF nº 630.xxx.xxx-72, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006 de 2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração dos planos de biossegurança, treinamento e gestão e-social, para atender as secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 15/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE BIOSSEGURANÇA, TREINAMENTO E GESTÃO E-SOCIAL PARA A ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA			
1.1	ELABORAÇÃO - PPP	300	160	48.000,00
1.2	ELABORAÇÃO LTCAT	10	3.199,00	31.990,00
1.3	ELABORAÇÃO FICHA DE EPI'S	4.300	25	107.500,00
1.4	TREINAMENTO USO DE EPI E PERFORUCIRTANTES (equipe exposta) por colaborador	700	110	77.000,00
1.5	TREINAMENTO SEGURANÇA COM RADIOATIVIDADE (equipe exposta) por colaborador	500	81	40.500,00
1.6	TREINAMENTO COMBATE A INCÊNDIO (por colaborador)	2.000	80	160.000,00
1.7	ELABORAÇÃO PGR	10	3.200,00	32.000,00
1.8	ELABORAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO (por empregado)	4.300	36	154.800,00
1.9	LAUDO ERGONÔMICO (por CNPJ)	10	3.200,00	32.000,00
1.10	LIP (LAUDO DE INSLAUBRIDADE E PERICULOSIDADE (por CNPJ)	10	3.200,00	32.000,00
1.11	PLANO PERFORUCRTANTES	4	3.050,00	12.200,00
1.12	PLANO DE COMBATE A INCÊNDIO (por CNPJ)	10	2.500,00	25.000,00
1.13	MAPA DE RISCO (por CNPJ)	10	2.500,00	25.000,00
1.14	LANÇAMENTO E MOVIMENTAÇÃO NO E-SOCIAL POR VIDA	4.300	65	279.500,00
1.15	LANÇAMENTO NO E-SOCIAL POR VIDA MEDICINA DO TRABALHO	4.300	75	322.500,00
VALOR TOTAL R\$ 1.379.999,00 (um milhão trezentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove centavos)				1.379.990,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles

que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme o § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006 de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas - MA, 01 de junho de 2023.

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria
GERENCIADORA**

LABORATORIO FEMININA DIAGNOSTICOS EIRELI

**Paulo Vitor Miranda Leite e Silva
DETENTORA**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 89675fb43de86f2c629029269f033ec9

PORTARIA Nº 288/2023

PORTARIA Nº 288/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ADERNISON RIBEIRO SOARES, MAT. Nº 1512-1/2**, em substituição do servidor **CELMAR CARDOSO DE VASCONSELOS, MAT Nº 903-1/2**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - a contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do Município de Balsas/MA, nº 116/2023, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022, firmado com a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 24 DE MAIO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a85aebf8c143e7e991b13395a5d6d975

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 157/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002 DO CONTRATO Nº 157/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico nº 29/2022. **PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061.3.3.90.39.00.00. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5f5d5f21dcc4ff3784a13f6a56c7162d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

EXTRATO DE CONTRATO 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 062/2023. PARTES: Município de Benedito Leite/MA CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa PARATY ESPORTE INDUSTRIA COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ/MF sob nº **45.690.263/0001-08**, oriundo da DISPENÇA D E LICITAÇÃO 005/2023. OBJETO: **Contratação de Empresa para Prestação de serviços de confecção de uniformes e camisas promocionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito**

Leite/MA. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023. BASE LEGAL: A Lei nº 14.133, de 2021 e pela RESOLUÇÃO Nº 07/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022. VALOR GLOBAL: 33.079,50 (trinta e três mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Dotação: 0207: Fundo Municipal de Saúde. Programa Atividade: 10 301 0004 2.033- Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde. **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.** DA VIGÊNCIA: **A VIGÊNCIA É DE 12 MESES A CONTAR DAD DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39 e DIJALMA SOARES LIMA, CPF. nº. 130.361.493-68, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 19 de maio de 2023.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 7cb2666e574eedc5d822dff948e25d76

EXTRATO DE CONTRATO 070/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 070/2023. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **LIMA & SILVA ORGANIZAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob nº **13.427.979/0001-20**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SRP.** OBJETO: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços fúnebres com fornecimento de urnas mortuárias, roupa mortuária, traslado, embalsamamento, tanato e higienização de corpo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$ 51.713,30 (cinquenta e um mil, setecentos e treze reais e trinta centavos). Dotação: 08 244 0008 2.069 Manut. e Func. do Programa Assistência Funerária, 3.3.90.30.00 - Material de consumo, 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. DA VIGÊNCIA: **até 31/12/2023.** FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros portador do CPF nº 005.777.303-39 e VADERLAN MARTINS LIMA, inscrito no CPF nº 920.126.981-15, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 05 de junho de 2023.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 78b5a2a8440fbf8c1d7778b03f81075a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.623.324/0001-47. LOCADOR: MAGNO DE SOUSA FERREIRA inscrito(a) no CPF sob o nº 9758.926.423-72. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em 12 (doze) meses, o Contrato nº 115/2022, Dispensa de Licitação nº 010/2022. Data da Assinatura: 10 de maio de 2023. Representante da Locatária: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo Locador MAGNO DE SOUSA FERREIRA inscrito(a) no CPF sob o nº 758.926.423-72. 10 maio de 2023. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 5931c42aaf68ae7871c69493751aaabd

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2022 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito(a) no CNPJ sob o
nº 06.117.071/0001-55. LOCADOR: HUGO OLIVEIRA MACHADO
inscrito(a) no CPF sob o nº 967.246.253-00. Objeto do presente termo
de aditivo: Aditivar em 12 (doze) meses, o Contrato nº 118/2022,
Dispensa de Licitação nº 022/2022. Data da Assinatura: 11 de maio de
2023. Representante da Locatária: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº
557.321.273-72 e pelo Locador HUGO OLIVEIRA MACHADO inscrito(a)
no CPF sob o nº 967.246.253-00. 11 maio de 2023. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 08fe2bbfc6627b911af66e83f23be17d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA 81 EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 81/2023

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE CAJARI - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela
Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **ALAN LENNON SOUSA SERRA**
portador do CPF Nº 045.542.923-55 do Cargo de provimento em
Comissão de **VIGIA**, da Secretaria Municipal de Educação, de acordo
com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa
do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

Art. 2º A presente exoneração ocorre a pedido do servidor subscrito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 24 DE MAIO DE 2023.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cajari

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 16f323ded90fd76883d675cc8de940da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 056-07-2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 056-07-2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de
Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº
12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA,
neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração,
Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os
titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente
interessados, que **fica alterado o Artigo 1º do edital de notificação
do processo n.º 056-07-2023.**

1. A redação do Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º
056-07-2023 passa a ser a seguinte:

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de
Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 056-07-2023

NOME: ALEXANDRE AUGUSTO BRINGEL CANAVIEIRA.

CPF/CNPJ: 715.111.561-04.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 02, nº 578 - Nova
Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º
11-05-021-0578: medindo 20,00 metros de frente com a Rua 02; pelos
fundos medindo 20,00 metros limitando com o terreno de Maria Fleury
Duarte; pelo lado direito medindo 30,00 metros limitando com o terreno
de Jackson Barros Noleto Milhomem; e pelo lado esquerdo medindo
30,00 metros limitando com o terreno de Roberto Carlos Santos
Menezes; fechando o seu perímetro com 100,00 metros lineares e uma
área de 600,00 metros quadrados.

Carolina (MA), 05 de Junho de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: ffdeb0327c1bc470a91e9f66304aae09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

VISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. A Prefeitura
Municipal de Cedral - MA, torna público para o conhecimento dos
interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e
subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas
aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão
Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de
empresa especializada em realização de eventos, para a realização das
festividades juninas no município de Cedral-MA. A sessão será realizada
através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico
www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pela Pregoeira desta
Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de
abertura agendada para 16 de junho de 2023 às 09:00. O edital e seus
anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão
Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do
Portal da Transparência do Município pelo endereço
www.cedral.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital,
www.licitardigital.com.br. Cedral - MA, 06 de Junho de 2023. Tatienne
da Silva Costa - Pregoeira Municipal.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 83d4751def3077f18baac197de8ffbc7

DECRETO Nº007, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Decreta e divulga os feriados, estabelecendo os dias de ponto facultativo, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta de Cedral - MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, em simetria, e tendo em vista o ponto facultativo nacional de *Corpus Christi*, nos termos do art. 1º, VIII, da Portaria do Ministério da Economia nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022 (DOU - Ed. 245, Seção 1, Pág. 96), bem como o feriado decorrente do Dia da Fundação do Município de Cedral do Maranhão, consoante art. 189 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e/ou pontos facultativos estabelecidos, no mês de **junho de 2023**, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 8 de junho, *Corpus Christi* (ponto facultativo nacional);

II - 9 de junho, Dia da Fundação do Município de Cedral - MA (feriado local);

Art. 2º Os feriados declarados nesse ato normativo de que tratam os incisos I e II do art. 1º, serão observados pelas repartições da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, na respectiva circunscrição municipal.

§ 1º A Administração Pública pode estabelecer a continuidade de funcionamento, nessas datas, de atividades essenciais ao interesse público.

§ 2º Durante os feriados e/ou pontos facultativos estabelecidos restará suspenso o atendimento ao público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CEDRAL - MA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023; 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO

Código identificador: d14c3e25fb2e8c2b2e56620af02a2f27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

DECRETO Nº 10/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 10/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS SÁLIARIOS DOS CARGOS ESTABELECIDOS NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 279/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023, CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito do município de Centro Novo do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a lacuna sobre o valor dos salários dos cargos do anexo único da Lei nº 279/2023 do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública em especial o da Legalidade, impessoalidade e eficiência.

CONSIDERANDO a determinação da legislação vigente com destaque a LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das determinações

dos órgãos de controle externo (TCE-MA) e outros.

DECRETA

Artigo 1º - Os valores dos salários dos cargos estabelecidos na **Lei Nº 279/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023, serão os estabelecidos na tabela do Parágrafo Único.**

Parágrafo Único - Segue tabela abaixo:

Tabela de salário

CARGOS

VALOR EM R\$

Professores Ed. Infantil e Ensino Fundamental 40h	R\$ 3000,00
Auxiliar administrativo	R\$ 1320,00
Auxiliar dentista	R\$ 1320,00
Técnico em Informática	R\$ 1320,00
Orientador Social	R\$ 1320,00
Condutor de Lancha	R\$ 1320,00
Professor de Música	R\$ 1320,00
Visitador(a)	R\$ 1320,00
Entrevistador	R\$ 1320,00
Supervisor de Cadastro Único	R\$ 1320,00
Supervisor Criança Feliz	R\$ 1320,00
Nutricionista	R\$ 2750,00
Enfermeiro(a)	R\$ 3000,00
Fisioterapeuta	R\$ 2750,00
Fonoaudióloga	R\$ 2750,00
Médico	R\$ 8000,00
Biomédico	R\$ 2750,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 2000,00
Vacinador	R\$ 1500,00
Auxiliar de Laboratório	R\$ 1320,00
Dentista	R\$ 2750,00
Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 1320,00
Cozinheira	R\$ 1320,00
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1550,00
Agente Comunitário de Endemias	R\$ 1550,00
Motorista CNH A/B/C/D	R\$ 1500,00
Encanador	R\$ 1320,00
Eletricista	R\$ 1400,00
Vigia	R\$ 1320,00
Zelador(a)	R\$ 1320,00
Digitador	R\$ 1320,00
Merendeira	R\$ 1320,00
Assistente Social	R\$ 2040,00
Farmacêutico	R\$ 1700,00
Orientador de Cursos	R\$ 1320,00
Recepcionista	R\$ 1320,00
Diretor de Esporte	R\$ 2500,00
Técnico Agrícola	R\$ 1320,00
Entregador Postal	R\$ 1320,00
Fiscal de Meio Ambiente	R\$ 1320,00
Terapeuta Ocupacional	R\$ 2750,00
Engenheiro Civil	R\$ 5000,00
Mestre de Obras	R\$ 2300,00
Coordenador geral de obras e serviços	R\$ 1400,00
Supervisor de obras e serviços	R\$ 1500,00
Encarregado de Serviços gerais Sec. Obras	R\$ 1320,00
Operador de retroescavadeira pac	R\$ 2000,00
Operador da patrol pac	R\$ 3500,00
Psicólogo	R\$ 2040,00
Bombeiro hidráulico	R\$ 1320,00
Pedreiro	R\$ 2000,00
Mecânico	R\$ 1800,00
Serventes	R\$ 1320,00
Operador de roçadeira	R\$ 1500,00
Jardineiro	R\$ 1320,00

Pintor R\$ 1320,00
AOSG R\$ 1320,00
Veterinário R\$ 2200,00

Art. 2 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Novo do Maranhão/MA, 31 de maio de 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 6af194185b4c611871b9ea781065eb8a

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-CPL. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 024/2023** em favor da empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **CNPJ: nº 28.206.165/0001-33**, localizada na Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, Subcond.07, Pátio Jardins, TO B, nº 25, sala 412, Vinhais I, CEP: 65.074-199, com o valor global de **R\$ 110.109,11 (CENTO E DEZ MIL, CENTO E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS)**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da reforma da Praça do Produtor no povoado Limão no município de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de junho de 2023. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 0aee120627915129c132433258934f53

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-CPL. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 025/2023** em favor da empresa **V S VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **CNPJ: nº 28.206.165/0001-33**, localizada na Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, Subcond.07, Pátio Jardins, TO B, nº 25, sala 412, Vinhais I, CEP: 65.074-199, com o valor global de **R\$ 94.035,68 (NOVENTA E QUATRO MIL, TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da construção da escola do povoado Gurupiuna, no município de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de junho de 2023. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 15804872203b0726f65f01fd2ed32b4d

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022-SINFRA PROCESSO ADM. Nº 049/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,

INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE e a empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.350.483/0001-27, localizada na Avenida da Cohab, nº 100, Bairro Novo, Vitória do Mearim/MA, CEP nº 65.350-000. **BASE LEGAL:** do artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 119/2022, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, atendidas as especificações constantes do ANEXO I do Edital da Tomada de Preços n.º 004/2022-CPL. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de mais **60 (SESSENTA DIAS)** dias, iniciando em 17 de maio de 2023 e findando em 16 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS: JOÃO BATISTA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 248.376.873-34, pela Contratante, e **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR**, portador do CPF nº 614.431.943-36, e RG nº 0379548420095, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 8574647250bd0c20808b2c881b026b13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023 - SEMUS

CONTRATO Nº 035/2023 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0719.001/2022 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 031/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: INSTITUTO GEPAS, CNPJ/MF sob o nº 21.310.029/0001-40; VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.204.997,17 (Dois milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos); OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro - MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 4eb9a5629db51fefe1c3f56a664b3d48

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 037/2023-SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0213.001/2023 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 009/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: A. W. DA SILVA SOBRINHO (GONCALINA MALHAS), CNPJ/MF sob o nº 10.448.784/0001-79; VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.135,75 (Quarenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos); OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de camisetas e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; VIGENCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0536552f42364137e673b9a8676a8ec1

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
048/2022 - SEMED**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ORA DISCRIMINADAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

Ref. Contrato nº. 048/2022. Processo Administrativo nº 2023.0516.001/2023-SEMED. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para transporte escolar, de acordo com as condições, especificações e quantidades ora discriminadas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA**. CONTRATADA: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.901/0001-82. Data das assinaturas: 23 de maio de 2023. Assinaturas: **Francisco Guthyres Lemos Sampaio** - Secretário Municipal de Educação, **Rodrigo Botelho Meio Coelho**, Representante Legal.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: 633189bfd91826705baedd3af4084fc

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005.2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ART. 25, INCISO III, 8.666/93**

Processo administrativo nº 2023.0526.001/2023 - SEMAFIN

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS E EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.985.184/0001-99, para Contratação da Banda Luan e Forró Estilizado, para realização de apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 16 de junho de 2023, para o São João da cidade de Dom Pedro-MA, com supedâneo no art. 25, inciso III, "inexigibilidade de licitação", e ratificação insculpida art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Dom Pedro- MA, 05 de junho de 2023.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: 4e68c8658d9add8e6d2172f84dc2a333

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP- 015/2023-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual aquisição, especificado(s) fornecimento de Gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros destinados às secretarias de Duque Bacelar/MA.

Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa G DE A LINHARES, CNPJ: 25.011.360/0001-10. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 015/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretária Municipal de Saúde, Gilmar Kilma da Silva Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social - Órgãos Participantes e a representante da empresa Sr.ª Gilmar de Araújo Linhares, CPF: 014.189.963-86.

EMPRESA: G DE A LINHARES CNPJ: 25.011.360/0001-10						
REPRESENTANTE: GILMARA DE ARAUJO LINHARES CPF: 014.189.963-86						
PERCEIÇÕES						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL	MARCA	V.UNI	V.TOTAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA, embalagem industrial de 1kg, validade mínima de 03 meses	KG	870	FRIGOTIL	R\$ 14,80	R\$ 12.876,00
2	CARNE BOVINA, de 1ª qualidade, tipo coxão mole, apresentação congelada, embalagem de 1kg, validade mínima de 3 meses.	KG	810	FRIGOTIL	R\$ 27,50	R\$ 22.275,00
TOTAL						R\$ 35.151,00
NÃO PERCEIÇÕES						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL	MARCA	V.UNI	V.TOTAL
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM, acidez máxima de 0,5%, embalagem de 500ml e validade de no mínimo 12 meses	UND	65	ANDORINHA	R\$ 28,00	R\$ 1.820,00
21	CATCHUP, tipo TRADICIONAL, embalagem TETRAPAK com 200g, validade mínima de 03 meses	UND	72	QUERO	R\$ 3,40	R\$ 244,80
22	COCO RALADO pct com 100g	PCT	140	MAIS COCO	R\$ 5,40	R\$ 756,00
32	LEITE DESNATADO, embalagem de 200g, em pó, validade mínima de 6 meses	PCT	600	TALAC	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
41	MILHO PIPOCA, amarelo, TIPO 1, embalagem de 500g.	UND	240	MARATA	R\$ 3,89	R\$ 933,60
42	MILHO VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade mínima de 06 meses	UND	380	ODERICH	R\$ 3,19	R\$ 1.212,20
46	SAL REFINADO 1kg	PCT	315	VENEZA	R\$ 1,49	R\$ 469,35
TOTAL						R\$ 9.335,95
HORTIFRUTIGRANJEIROS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL	MARCA	V.UNI	V.TOTAL
57	ABOBORA Fruta in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria I, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	100	N NATURA	R\$ 4,53	R\$ 453,00
58	ALFACE Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	MAÇO	160	N NATURA	R\$ 3,41	R\$ 545,60
60	BANANA, Fruta in natura, espécie PRATA. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	KG	930	N NATURA	R\$ 5,77	R\$ 5.366,10
61	BATATA DOCE Fruta in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	230	N NATURA	R\$ 5,31	R\$ 1.221,30
62	BATATA INGLESA Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes tamanho e coloração uniformes.	KG	230	N NATURA	R\$ 6,50	R\$ 1.495,00
63	BETERRABA Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes tamanho e coloração uniformes.	KG	186	N NATURA	R\$ 6,25	R\$ 1.162,50
64	CEBOLA, tipo BRANCA Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes tamanho e coloração uniformes.	KG	660	N NATURA	R\$ 6,50	R\$ 4.290,00
65	CENOURA, Legume in natura, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes tamanho e coloração uniformes.	KG	210	N NATURA	R\$ 6,50	R\$ 1.365,00
66	CHEIRO VERDE Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	PCT	250	N NATURA	R\$ 2,97	R\$ 742,50
67	CHUCHU, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	156	N NATURA	R\$ 5,66	R\$ 882,96
68	LARANJA, Fruta in natura, espécie PÉRA, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	KG	740	N NATURA	R\$ 5,71	R\$ 4.225,40
69	MACA, Fruta in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	690	N NATURA	R\$ 8,26	R\$ 5.699,40
70	MAMÃO, Fruta in natura, tipo HAWAII, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e íntacta, sem danos físicos e mecânicos.	KG	280	N NATURA	R\$ 6,25	R\$ 1.750,00
71	MELANCIA, Fruta in natura, espécie REDONDA, aplicação alimentar. Características: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	KG	870	N NATURA	R\$ 5,47	R\$ 4.758,90
72	PIMENTÃO, espécie VERDE, características adicionais 1ª Qualidade sem fungos, consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	190	N NATURA	R\$ 6,57	R\$ 1.248,30
74	REPOLHO, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	KG	186	N NATURA	R\$ 5,88	R\$ 1.093,68
75	TOMATE, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	535	N NATURA	R\$ 7,13	R\$ 3.814,55
TOTAL						R\$ 40.114,19
TOTAL						R\$ 84.601,14

Duque Bacelar/MA, 30 de maio de 2023. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 04e4f093b87b3d44c9d75a7a70dd9dc4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 310501/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 05 de junho de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 6bd9029ec892c7383238fd2be18fe85a

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 310502/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de ferragens diversas (tubo, cantoneira, Chapa de Aço e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 20 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e

também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 05 de junho de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 54ddcf374c4367c897f5677f447a493c

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 310503/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal, regulador de pressão e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 21 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 05 de junho de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c2edf3a9abf017b36a640c362bc99a7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 031 - III/2023-SEMUS.

PORTARIA Nº 031 - III/2023-SEMUS DE 27 DE ABRIL DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Rosa das Flores Sousa Gomes, Tec em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Art. 6º § 2, no dia 27 de abril de 2023, para custear despesas para a cidade de São Luis - MA, em virtude do transporte do Paciente: Carlos André Moura, para o Hospital Nina Rodrigues. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 6c9eb75ef0ac557967a692a375a36c20

PORTARIA Nº 031-II/2023-SEMUS.

PORTARIA Nº 031-II/2023-SEMUS DE 27 DE ABRIL DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Aparecido Simão Paz, Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitanta reais), no dia 27 de abril de 2023, para custear despesas para a cidade de São Luis - MA, em virtude do transporte do paciente: Carlos André Moura, para o hospital Nina Rodrigues. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 05e0fb8e2546a85967118e6745f35c84

PORTARIA Nº 034 - III/2023-SEMUS.

PORTARIA Nº 034 - III/2023-SEMUS DE 04 DE MAIO DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Cristina Cruz da Silva dos Santos, Tec. de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Art. 6º § 2, no dia 04 de maio de 2023, para custear despesas para a cidade de São Luis - MA, em virtude do transporte do paciente: Luis Vinicius Santos Souza, para o Hospital Universitário de São Luis. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: fc537a31032b00bb6938e3d059eae35a

PORTARIA Nº 034 - II/2023-SEMUS.

PORTARIA Nº 034 - II/2023-SEMUS DE 04 DE MAIO DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Jociel Pinheiro Araujo, Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitanta reais), no dia 04 de maio de 2023, para custear despesas para a cidade de São Luis - MA, em virtude do transporte do paciente: Luis Vinicius Santos Souza, para o Hospital Universitário de São Luis. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 0f0f9387fb71d6b17de3ca2f6ff2fbd

PORTARIA Nº 036 - II/2023-SEMUS.

PORTARIA Nº 036 - II/2023-SEMUS DE 12 DE MAIO DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Joniel de Araujo Oliveira, Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 01

(uma) diária, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitanta reais), no dia 12 de maio de 2023, para custear despesas para a cidade de São Luis - MA, em virtude do transporte da paciente: Vanessa de Aquino Queiroz, para o Hospital Marly Sarney. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 4d8082b9df15baa8dd752f899af3daa4

PORTARIA Nº 036 - III/2023-SEMUS.

PORTARIA Nº 036 - III/2023-SEMUS DE 12 DE MAIO DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Carlos Daniel de Sousa, Tec de enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Art. 6º § 2, no dia 12 de maio de 2023, para custear despesas para a cidade de São Luis - MA, em virtude do transporte do paciente: Vanessa de Aquino Queiroz, para o Hospital Marly Sarney. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: b4d7944d1f05bc90c289900524c1c8b1

PORTARIA Nº 049/2023-SEMAS.

PORTARIA Nº 049/2023-SEMAS DE 05 DE JUNHO DE 2023. A Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada (a) no Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), no dia 06 e 07 de junho de 2023, para custear despesas de locomoção para a cidade de São Luis - MA, para participar do Encontro Estadual de Desenvolvimento Social, Família e Combate a fome. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: a41ea30e86c8213b85aa09ed57448763

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do **TOMADA DE PREÇOS Nº003/2023** ao licitante vencedor abaixo citado, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Presidente da CPL.

RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
RUA ANICETO CRUZ Nº 420 SALA 01, BAIRRO PONTE
CAXIAS/MA
CNPJ: 28.718.762/0001-47

Código identificador: 34174cf1ff6836cd08d08920d3101210

MENOR PREÇO GLOBAL	VALOR \$
Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção do centro administrativo municipal.	R\$ 1.526.474,04
TOTAL GERAL	R\$ 1.526.474,04

Gonçalves Dias (MA) em 05 de junho de 2023.

Atenciosamente,

Aldair José da Silva Leite
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 98691d56a1773a6aace7a9c37914396c

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJAÚ- MA, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10.520/2002, cominado com o Decreto Federal n. 7. 892/2013, conforme especificações abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022/PE/033/2022 SRP Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA. ATA: nº 033/2022/PE/033/2022. Vigência da Ata: 22/11/2022 a 22/11/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA; Empresa Beneficiária: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP, CNPJ sob o n.º 00.795.813/0001-15. Especificação do Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Formosa da Serra Negra/MA. Quantidade aderida: 50%. Valor Total Estimado das Adesões: R\$ 1.604.183,26 (um milhão, seiscentos e quatro mil, cento e oitenta e três reais e vinte e seis centavos). Grajaú-MA, 22 de maio de 2023. Luís Fernando Barros Mourão. Secretário Municipal de Saúde de Grajaú-MA.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 001a46785dda2d3550c689ee97abf228

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 - CPL/PMG A Comissão Permanente de Licitação/CPL torna público aos interessados a Chamada Pública nº 02/2023 - CPL/PMG, que tem por objeto Contratação de Leiloeiro Público Oficial mediante credenciamento, visando atender às necessidades do município de Grajaú/MA para execução de leilão de bens Móveis inservíveis através de plataforma eletrônica. O Edital está, gratuitamente, à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. A documentação de habilitação deverá ser entregue até às 12:00 horas do dia 23 de junho de 2023, no endereço acima. Grajaú (MA), 05 de junho de 2023. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Presidente da CPL

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

RESOLUÇÃO - CMDCA Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE PUBLICAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS INSCRITOS E DEFERIDOS A PARTICIPAR DAS ETAPAS SEGUINTE DO PROCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no **dia 20 de junho de 2023 às 09:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, OKM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 05 de junho de 2023. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: a5948f3ff1d97d06f81fe98ae85b7fca

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no **dia 20 de junho de 2023 às 15:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, OKM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GRAJAÚ-MA** na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 05 de junho de 2023. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 8b9dd1bc37d88b6a1afe558088e1a2c9

DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES 2023.

O Presidente da Comissão Municipal Especial Eleitoral de Lagoa do Mato - MA Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na forma regimental e em conformidade a resolução nº 05 do CMDCA que estabeleceu as normas para a realização do processo eleitoral, para a eleição dos membros do Conselho Tutelar de Mato do Doca - MA e seus respectivos suplentes.

Resolve.

Art. 1º - Publicar a lista dos pré-candidatos inscritos e deferidos a participarem das etapas seguintes do processo, de acordo com o Art. 17 da Lei Municipal nº 047/2001, de 27 de abril de 2001 e o item 6.6 no edital 01/2023 do CMDCA de 22 de março de 2023.

ORDEM	CANDIDATO INSCRITO DEFERIDO A PARTICIPAR DAS ETAPAS SEGUINTE DO PROCESSO.	Nº DE INSCRIÇÃO
1.	ADÃO LÁZARO DA SILVA VIANA	08
1.	ANA MARIA VIEIRA SILVA	13
1.	ANTÔNIA PINHEIRO SILVA	14
1.	EDIVÂNIA ALVES DA SILVA CARNEIRO	02
1.	FABIO COIMBRA DE SOUSA SILVA	03
1.	FRANCINETE B. DA SILVA RODRIGUES	04
1.	JANE LOPES DA SILVA	15
1.	JANNY CRISTINA ALVES PEREIRA DA COSTA	01
1.	JOSÉ DA SILVA MATIAS	06
1.	JOSENILTON SILVA FERREIRA	11
1.	MARCIANE MOREIRA CARDOSO	12
1.	RAIMUNDO PINHEIRO DA COSTA FILHO	05
1.	RONESSA G. SILVA MOREIRA	09
1.	VERIDIANA DIAS FERREIRA DE SOUZA	07
15.	WILSON COSMO SILVA	10

Art. 2º - Caso algum inscrito não conste na relação, procurar Comissão no prazo previsto em edital.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Mato - MA, em 02 de junho de 2023.

HÉLIO PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE CMDCA

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 00ad83d1e540745d1cb2e9e9ce84fc64

Código identificador: 0235879daabe17753faae7fe09973dac

PORTARIA Nº 021/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO/MA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Art.30 do Estatuto dos Servidores Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, do Cargo de Digitador - Zona Urbana, o servidor, **Silas Alves da Silva**, matrícula nº 00397, RG: 038111922009-7 SSP/MA. CPF: 604.652.593-40, lotado em 18/06/2014 na Escola Municipal Anália Rocha, nos termos do Art. 30, da Lei 174 de 10 de abril de 2015 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa do Mato - MA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO/MA, 05 DE JUNHO DE 2023.

Alexandre Guimarães Duarte

Prefeito Municipal

Publicado por: TONY SILVA LIMA

PORTARIA Nº 029/2023 - SEMUS 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder ao servidor **Oseas do Nascimento Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Mista de Lagoa do Mato - MA, no cargo de Vigia, **Férias Anuais**, pelo período de 01/06/2023 a 30/06/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar de Lagoa do Mato - MA, 01 de junho de 2023.

Edimar Nolêto Araújo
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: bf1c19c479b7e07b228d81d5afa5cdb3

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: ccf888452bc0fc759f9cf0ff6066a495

PORTARIA Nº 030/2023 - SEMUS 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

Resolve:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Sabrina Ferreira Viana**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Mista de Lagoa do Mato - MA, no cargo de AOSD, **Férias Anuais**, pelo período de 01/06/2023 a 30/06/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar de Lagoa do Mato - MA, 01 de junho de 2023

Edimar Nolêto Araújo
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

PORTARIA Nº 031/2023 - SEMUS 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

Resolve:

Art. 1º. - Conceder ao servidor **Gilvan da Silva Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Mato - MA, no cargo de motorista, **Férias Anuais**, pelo período de 01/06/2023 a 30/06/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 01 de junho de 2023

Edimar Nolêto Araújo
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 5c4c69e49dc3f36799b757f1875532d6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - PML-MA. Processo Administrativo n.º 006/2023 - PML/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP - PML/MA. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP - PML/MA, constante do Processo Administrativo n.º 006/2023-PML/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - PML-MA, tendo como objeto a **Prestação de serviços de sanitização e desinfecção, visando à condição adequada de salubridade e higiene nas atividades administrativas das Secretarias do Município de Loreto - MA**. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP - PML/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 006/2023-PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. **VJDA COMERCIO E SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 10.557.991/0002-41**, endereço na Rodovia BR 135, 2000A, Bairro Entroncamento, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-00, representada pelo socio Sr. MARCOS VINICIUS MACHADO SILVA, R.G. n.º 058080362016-1 GEJUSPC/MA e CPF n.º 623.618.273-60.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIARIO	V.TOTAL
01	Prestação de serviços de Sanitização e desinfecção com eliminação de 99,99% de bactérias, fungos e vírus de Postos de saúde, Hospital Municipal e Prédios da Prefeitura Municipal de Loreto - MA.	M2	8.920	R\$ 3,25	R\$ 347.880,00

Loreto (MA), 30 de maio de 2023. Germano Martins Coelho, Órgão gerenciador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: fa34f3684c0d17d937e393e3db666470

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CEE

Divulga lista de Candidatos Habilitados a participarem da terceira etapa do Processo Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Loreto/MA,

conforme Edital 001/2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL do Processo Unificado do Conselho Tutelar do Município Loreto - MA, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução 003/2023- CMDCA e Edital 001/2023.

RESOLVE:

ART. 1º - Divulgar a lista dos candidatos Habilitados a participarem da terceira etapa do Processo Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Loreto/MA, por ordem de entrega do requerimento de inscrição junto a sala dos conselhos;

ART. 2º - A terceira etapa corresponde a prova de conhecimento específico da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);

ART. 3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Robson Ferreira Lima Costa
Presidente da Comissão Especial Eleitoral - CEE

CANDIDATOS (AS) HABILITADOS (AS) PARA A TERCEIRA FAZE DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS CONSELHO TUTELAR DE LORETO/MA

Nº DE ORDEM	NOME	IDENTIDADE	SITUAÇÃO
001	KASSIA ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	4321111	NÃO HABILITADA
002	JANAIA MARTINS GALVÃO	033082392007-5	HABILITADA
003	MARIA SILVA PEREIRA DO NASCIMENTO	043503462011-4	HABILITADA
004	IRISNEYA COELHO BARROS	018923672001-0	HABILITADA
005	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	0248916520003-3	HABILITADA
006	RENATO SOUSA CARNEIRO	2054929	HABILITADO
007	MARIA DEUSDETE CAMPELO DE SOUSA E SILVA	050083002013-7	HABILITADA
008	ALINE PEREIRA COSTA	1430410	HABILITADA
009	REGIVAM PEREIRA DOS SANTOS	032881492007-3	HABILITADO
010	ISABEL SOUSA MILHOMEM	0138153220006	HABILITADA
011	LUCAS DE SOUSA SANTOS	046597302012-9	NÃO HABILITADO
012	VALDENE COSTA RODRIGUES	018917822001-4	NÃO HABILITADA
013	IGOR HENRIQUE REIS MARTINS	040110352010-8	HABILITADO
014	MARIA LUCIRENE DE SOUSA E SILVA	013408642000-4	HABILITADA
015	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	046557132012-8	HABILITADO
016	SANDRA MARIA ALVES GOMES DA PAIXÃO	021766602002-0	HABILITADA
017	VANDA GOMES DE SOUSA	038186052009-4	HABILITADA
018	DAMARIS MACEDO SANTOS	046573422012-7	HABILITADA

Robson Ferreira Lima Costa
Presidente da Comissão Especial Eleitoral - CEE

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 09eefe7641be1cf448b793591731225f

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de alimentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA R BARBOSA DA COSTA - ME**. Valor Global: R\$ 50.114,60 DATA DA ASSINATURA: 20/05/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2019.2067- Manutenção e Funcionamento das Atividades do Cras; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0058.2063 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Assistenciais; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2019.2070 - Manutenção e Funcional das Ações de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2021.2069 - Manutenção e Funcionamento do Programa Bolsa Família - IGD. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

- Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, e pela contratada, EMPRESA R BARBOSA DA COSTA ME CNPJ nº 24.477.449/0001-03. Matões - MA, 05 de Junho de 2023. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 7a87ea7dec542c885a75fc19b14e8964

EXTRATO DO CONTRATO 238/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.030/2023. CONCORRÊNCIA - SRP Nº. 002/2023. OBJETO: Contrato referente a recuperação de pavimentação dos Bairros Santa Helena, Matadouro e Oiteiro da Cruz. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: **EMPRESA CONSTRUTORA TAURUS LTDA**. Valor Global: R\$ 474.716,72 DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213- Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.1080 - Manutenção e Melhorias de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.2108 - Manutenção e Melhorias de Vias Urbanas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA CONSTRUTORA TAURUS LTDA CNPJ Nº 42.092.474/0001-50. Matões - MA, 05 de Junho de 2023. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador - Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: d0e0d31b122757e4642743c232baefe3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de alimentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 284.949,80 DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2019.2067- Manutenção e Funcionamento das Atividades do Cras; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0058.2063 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Assistenciais; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2019.2070 - Manutenção e Funcional das Ações de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2021.2069 - Manutenção e Funcionamento do Programa Bolsa Família - IGD. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ

Nº 36.145.634/0001-80.

Código identificador: 2f10641818e62077e7bf438deb20df06

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que a licitação na modalidade pregão eletrônico objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria de saúde de Mirador/MA anteriormente marcada para dia 06 de junho de 2023, horário local, fica adiada até ulterior deliberação.

O presente Edital continua à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 06 de junho de 2023.

Deusevan Pereira de Brito
Pregoeiro

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 219a2cf99a03a84a02bbe50ff972037

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2023 - PA Nº 019/2023- PE Nº 014/2023

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2023 - PA nº 019/2023- PE nº 014/2023. PARTES: Município de Mirador e a ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 36.739.349/0001-97, tendo por objeto: contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal do Povoado Liso (Unidade de Educação Básica Eva Cabral) Mirador - MA. VALOR: R\$ 448.253,68. DATA DA ASSINATURA: PRAZO: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO 02 10 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0304 EXPANSAO DA EDUCAÇÃO BASICA DE ENSINO 437 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.540.00-003 001 1.540 438 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.541.00-003 001 1.541. PRAZO: 05.06.2023. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Antônio Alves dos Santos Neto/Representante Legal. Mirador - MA, 05 de junho de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: d2291a35880de363c902025c984be37c

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

DECRETO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL Nº 001/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

"Dispõe sobre a aprovação de parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no âmbito do Processo nº 4196/2017/TCE/MA, que emitiu parecer favorável à aprovação da Prestação de contas anual de gestão do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, exercício financeiro 2016, do responsável Rodrigo Araújo de Oliveira".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Orgânica do Município e no inciso III, do art. 128 c/c § 1º, "i", do art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no âmbito do Processo nº 4196/2017/TCE/MA, que emitiu parecer favorável à aprovação da Prestação de contas anual de gestão do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, exercício financeiro 2016, do responsável Rodrigo Araújo de Oliveira.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, de 16 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Enoque Correa de Paula

Presidente

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ed8e152202dd712073829e1d6ad422dd

DECRETO Nº 085, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO nº 085, de 05 de junho de 2023.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias que especifica e dar outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições da Administração Pública Municipal, relativo aos dias adiante mencionados:

I - 08 de junho - quinta-feira - Corpus Christi - feriado.

II - 09 de junho - sexta feira - ponto facultativo.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições e serviços em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º. Eventuais prazos e vencimentos de tributos na data supracitada, ficam postergados para o dia útil subsequente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 05 de junho de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 94d5c65b24911213b70b112cc2fa9d46

DECRETO Nº 086, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO nº 086, de 05 de junho de 2023.

“Dispõe sobre o dia do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus como feriado, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo de Olho d'Água das Cunhãs, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 874/2019, de 26 de novembro de 2019, que trata da criação do Feriado Municipal do Dia do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus, no âmbito municipal.

CONSIDERANDO ainda que por ser uma data móvel e dia variável, em função da Festa de Páscoa, vinculada a data de consagração religiosa, deixou-se de explicitar o dia correspondente.

CONSIDERANDO o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, em resposta ao Processo

Administrativo-SPA nº 00000304/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da data para o presente exercício nele disposta;

Art. 1º. Fica estabelecido como feriado municipal, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo de Olho d'Água das Cunhãs, relativo ao dia adiante mencionado, no **exercício de 2023**:

I - Dia 16 de junho - sexta-feira - Dia do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições e serviços em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º. Eventuais prazos e vencimentos de tributos na data supracitada, ficam postergados para o dia útil subsequente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 05 de junho de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b9f5c2543bdfef73e7239a5d607f0e7e*

PORTARIA Nº 051, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA nº 051, de 05 de junho de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800132-55.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **THAINA DE PAULA MOURA**, inscrito(a) no **CPF 066.803.173-55**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 05 de junho de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 31d1507f82927f8292940f3cc260d5f3

PORTARIA Nº 052, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA nº 052, de 05 de junho de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800140-32.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **FERNANDA GOMES DE PAULA**, inscrito(a) no **CPF 066.802.463-18**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 05 de junho de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 7cbe9fe40ab4f31730ce36e2174db96f

PORTARIA Nº 053, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA nº 053, de 05 de junho de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800194-95.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no

Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **HABRAAO NATHAN FREITAS DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF 050.298.323-00**, para o cargo de **PROFESSOR CUIDADOR - ALUNOS AUTISTAS**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 05 de junho de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: f30cfe3fc35b621bea0006496efd4465

RESOLUÇÃO CMDCA N° 011/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

RESOLUÇÃO CMDCA N° 011/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, FINANCIADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, ATRAVÉS DO ITAÚ SOCIAL 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Olho d'Água das Cunhãs/MA, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 824/2016, resolve tornar público o presente edital.

1º - O Edital Fundos da Infância e da Adolescência é uma iniciativa da Fundação Itaú, por meio do Itaú Social, que tem por objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e com demais normas e(ou) marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e adolescentes.

2º - As inscrições no Edital FIA/2023 serão iniciadas às 9h do dia 15/05/2023 e irão até às 18h do dia 14/07/2023, sempre tendo como referência o horário de Brasília.

3º - A inscrição de proposta no edital deve ser feita necessariamente pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. O conselho deve escolher uma proposta que considere prioritária para seu município e inscrevê-la.

4º - O orçamento solicitado não poderá exceder o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

5º - O Edital completo encontra-se no link: <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2023/>

6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água das Cunhãs, 15 de Maio de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: c9343c4470063f1f7709da3bd03ba553

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**, o Prefeito Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Paulino Neves/MA, às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem possa interessar que **SANCIONA E PROMULGA a LEI Nº 156, DE 05 DE JUNHO DE 2023**, que **Estabelece condições e requisitos para a celebração de transação como meio de extinção de créditos fiscais no âmbito do Município de Paulino Neves-MA, e nos órgãos que especifica; autoriza expressamente a realização de negócio jurídico-processual na cobrança da dívida ativa; e dá outras providências**; e que **neste ato publico a presente Lei**, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a **Lei nº 156, de 05 de Junho de 2023**, por publicada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: c5802623d641202260ddcef922670bcb

LEI Nº 156, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 156, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece condições e requisitos para a celebração de transação como meio de extinção de créditos fiscais no âmbito do Município de Paulino Neves, e nos órgãos que especifica; autoriza expressamente a realização de negócio jurídico-processual na cobrança da dívida ativa; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER a todos os seus habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece os requisitos e as condições para que o Município, as suas autarquias e fundações e os devedores e as partes adversas realizem transação resolutiva de litígio relativo à cobrança de créditos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, visando, através de concessões mútuas, à efetividade e à agilidade da cobrança, à economicidade da operação, à composição de conflitos e à terminação de litígios judiciais, além da extinção dos créditos tributários e não tributários excetuados a multa de trânsito por ter legislação específica.

Art. 2º. Aplica-se o disposto nesta Lei:

I - aos créditos tributários e não tributários não inscritos em dívida ativa sob a administração da Secretaria da Fazenda;

II - aos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa

cuja cobrança e representação incumbam à Procuradoria-Geral do Município; e;

III - aos créditos não tributários inscritos em dívida ativa das autarquias e fundações públicas Municipais, cuja cobrança e representação incumbam à Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º A transação de créditos de natureza tributária será realizada nos termos do art. 171 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

§ 2º Estende-se aos créditos de natureza não tributária as normas previstas nesta Lei para a realização de transação.

Art. 3º. O Município, em juízo de oportunidade e conveniência, poderá celebrar transação em quaisquer das modalidades de que trata esta Lei, sempre que, motivadamente, entender que a medida atende ao interesse público.

§ 1º São critérios de atendimento ao interesse público:

I - a consensualidade como forma de resolução de litígios;

II - a possibilidade de frustração da cobrança, de acordo com a prova disponível ou os precedentes jurisprudenciais;

III - a atuação judicial em harmonia com precedentes vinculantes definitivos;

IV - o estímulo à regularização fiscal;

V - a preservação da atividade econômica;

VI - a menor onerosidade na cobrança da dívida ativa e na atuação judicial do Município;

VII - o incremento da arrecadação municipal;

VIII - o gerenciamento da cobrança da dívida ativa por critérios de recuperabilidade;

IX - a necessidade de tratamento isonômico entre contribuintes na mesma situação fática ou jurídica;

X - situações fáticas que justifiquem eventual revisão do lançamento pelo agente competente; e;

XI - a autonomia de vontade e boa-fé objetiva.

§ 2º A celebração de negócio jurídico contrário à boa fé objetiva, por viciar a manifestação de vontade do Município, constituirá causa para propositura de ação judicial indenizatória contra o transigente ou seu representante, independentemente da rescisão unilateral da transação.

Art. 4º. Para fins de aplicação e regulamentação desta Lei serão observados, entre outros, os princípios:

I - da isonomia;

II - da capacidade contributiva;

III - da transparência;

IV - da moralidade;

V - da legalidade;

VI - da razoável duração dos processos;

VII - da eficiência; e;

VIII - do princípio da publicidade, resguardadas as informações protegidas por sigilo.

Art. 5º. Para fins do disposto nesta Lei considera-se microempresa ou empresa de pequeno porte a pessoa jurídica que esteja registrada como tal no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, perante a Receita Federal do Brasil.

Art. 6º. A prática de atos que dispuserem sobre a transação deverá condicionar sua concessão à observância das normas orçamentárias, financeiras e de responsabilidade fiscal.

TÍTULO II - DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I - BENEFÍCIOS E LIMITAÇÕES

Art. 7º. A transação poderá contemplar os seguintes benefícios, alternativa ou cumulativamente:

I - o percentual de descontos nas multas e nos juros de mora, relativos a créditos a serem transacionados;

II - o oferecimento de prazos e formas de pagamento especiais, incluídos o diferimento, a moratória e o parcelamento;

III - o oferecimento, a substituição ou a alienação de garantias e de constrições; e;

IV - a possibilidade de realização de dação em pagamento em bens imóveis.

§ 1º É permitida a utilização de mais de uma das alternativas previstas no caput deste artigo para equacionamento do litígio e extinção do respectivo processo.

§ 2º O parcelamento de que trata o inciso II será atribuído de acordo com a capacidade financeira do devedor, com suas posteriores alterações.

§ 3º A utilização da dação em pagamento em bens imóveis somente se aperfeiçoará após a aceitação expressa do Município e a transmissão da propriedade, nos termos previstos no Código Tributário Nacional e no art. 1.245 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e só poderá ser aplicada a créditos em valor equivalente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito objeto da transação, devendo necessariamente os 50% (cinquenta por cento) restantes serem recolhidos em dinheiro, à vista ou parceladamente, salvo motivo de interesse público devidamente justificado em processo administrativo, conforme dispuser o regulamento.

§ 4º O sujeito passivo responderá pela evicção, nos termos do art. 359 do Código Civil.

§ 5º O sujeito passivo deverá se sujeitar em relação aos fatos geradores futuros ou não consumados, ao entendimento dado pela administração tributária à questão em litígio, ressalvada a cessação de eficácia prospectiva da transação decorrente do advento de precedente persuasivo nos termos dos incisos I, II, III e IV do caput do art. 927 do Código de Processo Civil ou das circunstâncias fáticas ou jurídicas que fundamentaram a transação.

§ 6º Será indeferida a adesão que não importar em extinção do litígio administrativo ou judicial, ressalvadas as hipóteses em que ficar demonstrada a inequívoca cindibilidade do objeto, nos termos do ato a que se refere o caput deste artigo.

§ 7º Poderá ser admitida a revisão dos benefícios nas hipóteses de estado de calamidade pública reconhecidas nos termos da legislação, bem como em caso de empresa submetida à recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência.

§ 8º Tratando-se de créditos tributários e não tributários não inscritos em dívida ativa e não judicializados, a apreciação, aprovação ou rejeição das propostas de transação tributária em qualquer modalidade, bem como a possibilidade de requisitar modificações ou complementações, compete à Secretaria de Planejamento e Finanças em Parecer conjunto com a Controladoria Geral do Município, e Procuradoria Geral do Município, na forma que dispuser o Decreto regulamentador.

Art. 8º. É vedada a transação que:

I - abranja créditos:

a) que já tenham sido objeto de transação rescindida no último ano, considerando-se como marco inicial a data da rescisão formal da transação pretérita e como marco final a data da formalização da nova proposta, ou a data da adesão;

b) devidos sob o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional instituído pelo art. 12 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto os créditos tributários inscritos em dívida ativa quando celebrado convênio com a União para cobrança desses créditos.

II - preveja reduções de juros ou multas para dívidas no gozo de benefícios fiscais;

III - tenha por objeto, exclusivamente, ações de repetição de indébito;

IV - tenha por objeto créditos constituídos originados de retenção tributária.

§ 1º Na transação, poderão ser aceitas quaisquer modalidades de garantia previstas em Lei, inclusive garantias reais ou fidejussórias, seguro-garantia, cessão fiduciária de direitos creditórios, alienação fiduciária de bens imóveis, bem como créditos líquidos e certos do contribuinte em desfavor do Município, reconhecidos em decisão transitada em julgado.

§ 2º É vedada a acumulação dos benefícios previstos nesta Lei com

quaisquer outros aplicáveis aos débitos tributários e não tributários previstos na legislação municipal.

§ 3º É vedada a concessão do benefício de que trata esta Lei para aqueles contribuintes envolvidos na prática de crimes contra a ordem tributária ou fraude.

§ 4º É vedada a transação que resulte em crédito para o devedor dos débitos transacionados.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES E FORMAS DE TRANSAÇÃO

Art. 9º. Para fins desta Lei são modalidades de transação:

I - transação por adesão;

II - transação individualizada.

§ 1º A transação por adesão será:

I - precedida de edital que especificará todas as suas condições, as quais serão automaticamente aceitas pelo devedor que optar pela modalidade ofertada;

II - realizada, preferencialmente, por sistema eletrônico, disponibilizado pelo município;

III - feita mediante simples requerimento, a ser apresentado presencialmente ou por meio eletrônico, conforme orientações divulgadas no edital.

§ 2º A proposta de transação individual poderá ser feita por iniciativa da Procuradoria-Geral ou da Secretaria de Planejamento e Finanças, conforme a natureza do crédito a ser transacionado, devendo, em ambos os casos, expor os meios para a extinção dos créditos nela contemplados.

Art. 10º. A proposta de transação deverá expor os meios para a extinção dos créditos nela contemplados e estará condicionada, no mínimo, à assunção, pelo devedor, dos compromissos de:

I - desistir das impugnações ou dos recursos administrativos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações ou recursos;

II - renunciar a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundem ações judiciais, inclusive as coletivas, ou recursos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação, por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

III - não utilizar a transação de forma abusiva, com a finalidade de limitar, de falsear ou de prejudicar, de qualquer forma, a livre concorrência ou a livre iniciativa econômica;

IV - não utilizar pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, os seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo do Município;

V - não alienar nem onerar bens ou direitos sem a devida comunicação ao Município, quando exigido em lei;

VI - fornecer os dados cadastrais atualizados, em especial:

a) número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) endereço para notificação e, no caso de pessoas jurídicas, inclusive dos sócios;

c) e-mail para comunicação oficial;

d) telefone para contato.

§ 1º A celebração da transação importa aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e em sua regulamentação, de modo a constituir confissão irrevogável e irretratável dos créditos abrangidos pela transação, nos termos dos arts. 389 a 395 do Código de Processo Civil e do art.174, inciso IV, do Código Tributário Nacional.

§ 2º Na hipótese de cindibilidade do objeto da demanda, para fins do disposto nos incisos I e II do caput, bastará à desistência e a renúncia parcial da impugnação, da ação ou do recurso.

§ 3º Quando a transação envolver moratória ou parcelamento de

tributos aplica-se, para todos os fins, o disposto nos incisos I e VI do caput do art. 151 do Código Tributário Nacional.

§ 4º Os créditos abrangidos pela transação somente serão extintos quando integralmente cumpridas às condições previstas no respectivo termo.

Art. 11º. A transação individual tem por objetivo solucionar controvérsia com sujeito passivo específico.

§ 1º Somente a efetiva celebração do termo de transação será apta para obstar o prosseguimento da cobrança.

§ 2º A transação individual poderá ser proposta:

I - pelo devedor;

II - pela Procuradoria Geral do Município, em relação a créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa ou judicializados;

III - pela Secretaria de Fazenda, quanto aos créditos tributários e não tributários não inscritos em dívida ativa nem judicializados.

§ 3º Independentemente da iniciativa da proposição, a transação de que trata este artigo deverá ser avaliada e aprovada pela comissão instituída pelo art. 9º desta Lei.

§ 4º O termo de transação individual será elaborado pela Comissão de que trata o art. 9º desta Lei, somente se houver consenso entre seus membros, e deverá observar:

I - forma escrita, qualificação das partes transadoras, especificação das obrigações ajustadas;

II - relatório que conterá o resumo do conflito ou litígio, demonstrativo detalhado do crédito consolidado objeto da transação;

III - fundamentos, de fato e de direito, motivações e condições para cumprimento do acordo, incluindo:

a) as condições econômico-financeiras consideradas;

b) descrição das concessões mútuas das partes para a extinção da obrigação pela transação;

c) as responsabilidades do sujeito passivo no eventual descumprimento dos termos acordados, inclusive dos sócios e administradores no caso de pessoa jurídica;

d) obrigatoriamente as condições previstas no art. 10 desta Lei;

e) fixação do valor devido e o montante de renúncia do crédito se houver.

IV - data e local de sua realização;

V - assinatura das partes. § 5º A proposta de transação não suspende a exigibilidade dos créditos por ela abrangidos nem o andamento das respectivas execuções fiscais, porém não afasta a possibilidade de suspensão do processo por convenção das partes, conforme o disposto no inciso II do caput do art. 313 do Código de Processo Civil.

§ 6º A aceitação da proposta de transação não implica novação dos créditos por ela abrangidos.

§ 7º Compete ao Procurador-Geral do Município, diretamente ou por autoridade por ele delegada, assinar o termo de transação realizado de forma individual que envolva créditos tributários e não tributários quando inscritos em dívida ativa ou judicializados; remanescendo a competência do Secretário de Planejamento e Finanças, diretamente ou por autoridade por ele delegada, assinar o termo de transação para os créditos tributários e não tributários não inscritos em dívida ativa e não judicializados.

§ 8º Quando a transação envolver a revisão de lançamento ou apreciação de matéria técnica ou fática de atribuição do órgão fiscalizador, a celebração da transação dependerá de anuência do agente competente quanto a quaisquer créditos tributários.

§ 9º Quando a transação envolver, simultaneamente, créditos tributários e não tributários inscritos e não inscritos em dívida ativa, a competência para a assinatura do termo caberá, conjuntamente, ao Procurador-Geral do Município e ao Secretário de Planejamento e Finanças, diretamente ou por delegação.

Art. 12º. Poderão ser objeto de transação por adesão:

I - a solução de litígios sobre a mesma matéria, decorrentes especialmente de relevante e disseminada controvérsia jurídica;

II - iniciativas objetivando a racionalização, economicidade e eficiência na cobrança dos créditos tributários e não tributários.

§ 1º A proposta de transação e a eventual adesão por parte do sujeito passivo não poderão ser invocadas como fundamento jurídico ou prognose de sucesso da tese sustentada por qualquer das partes e será compreendida, exclusivamente, como medida vantajosa diante das concessões recíprocas.

§ 2º Considera-se controvérsia jurídica relevante e disseminada a que trate de questões que ultrapassem os interesses subjetivos da causa.

§ 3º A transação por adesão terá efeitos gerais e será aplicada a todos os casos idênticos, desde que tempestivamente sejam habilitados, mesmo quando a transação for suficiente apenas para solução parcial de determinados litígios.

§ 4º A proposta de transação por adesão será divulgada na imprensa oficial e nos sítios dos respectivos órgãos na internet, mediante edital que especifique, de maneira objetiva, as hipóteses fáticas e jurídicas nas quais a Secretaria de Planejamento e Finanças e/ou a Procuradoria-Geral do Município propõem a transação dos créditos tributários e não tributários, a qual deverá ser aberta à adesão de todos os sujeitos passivos que se

enquadrem nessas hipóteses e que satisfaçam às condições previstas nesta Lei e no edital.

§ 5º O edital a que se refere o caput deste artigo:

I - definirá, no mínimo:

a) as exigências a serem cumpridas, as reduções ou concessões oferecidas, os prazos e as formas de pagamento admitidas;

b) o prazo para adesão à transação;

II - poderá limitar os créditos contemplados pela transação, considerando: a) a etapa em que se encontre o respectivo processo tributário, administrativo ou judicial; ou b) os períodos de competência a que se refiram;

III - estabelecerá a necessidade de conformação do contribuinte ou do responsável ao entendimento da Administração Tributária acerca de fatos geradores futuros ou não consumados.

§ 6º As reduções e concessões de que trata a alínea "a" do inciso I do § 5º deste artigo serão, exclusivamente, aquelas definidas na forma do inciso I do art.7º desta Lei.

§ 7º Atendidas às condições estabelecidas no edital, o sujeito passivo da obrigação poderá solicitar sua adesão à transação, observado o procedimento estabelecido.

§ 8º O sujeito passivo que aderir à transação deverá:

I - requerer a extinção de eventual processo judicial com resolução de mérito, em razão da renúncia ao direito objeto de lide;

II - sujeitarem-se, em relação aos fatos geradores futuros ou não consumados, ao entendimento dado pela administração tributária à questão em litígio, ressalvada a cessação de eficácia prospectiva da transação decorrente:

a) do advento de precedente persuasivo nos termos dos incisos I, II, III e IV do caput do art. 927 do Código de Processo Civil; ou b) das circunstâncias fáticas ou jurídicas que fundamentaram a transação.

§ 9º Será indeferida a adesão que não importar em extinção de litígios administrativos e judiciais, ressalvadas as hipóteses em que ficar demonstrada a inequívoca cindibilidade do objeto, nos termos do ato a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO III

PARCELAMENTO E DESCONTOS

Art. 13º. O Município deverá, conforme regulamentação a ser editado, estabelecer mecanismos de facilitação para pagamento da entrada, inclusive verificação de parcelamento por cartão de crédito, PIX e outros meios de pagamento aceitos pelo Banco Central.

Art. 14º. No âmbito da transação, poderá ser concedido parcelamento dos créditos negociados, respeitando-se como limite:

I - para débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa com valor até R\$100.000,00 (cem mil reais): a) entrada de no mínimo 10% (dez por cento) e restante em até 83 (oitenta e três) parcelas, para pessoas jurídicas em geral;

b) entrada de no mínimo 5% (cinco por cento) e restante em até 83 (oitenta e três) parcelas, para pessoas físicas, microempresas ou empresas de pequeno porte.

II - para os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), uma entrada de no mínimo 10% (dez por cento) e restante em até 83 (oitenta e três) parcelas, para pessoas físicas, pessoas jurídicas em geral, microempresas ou empresas de pequeno porte.

§ 1º O valor mínimo das parcelas mensais será fixado por ato do Executivo o qual deverá ser atualizado anualmente pelo índice de correção monetária adotado no Município.

§ 2º Em caso de parcelamento descumprido não poderá ser ultrapassado o total de 60 (sessenta) parcelas, observados os percentuais de entrada de que tratam os incisos I e II do caput.

Art. 15º. A concessão de descontos na transação individual será restrita aos créditos tributários e não tributários assim classificados:

I - por critérios que permitam presumir a reduzida chance de êxito ou vantajosidade na cobrança do crédito, ou a baixa capacidade de pagamento do devedor, englobando, necessariamente, os créditos:

a) titularizados por empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, em liquidação judicial, em liquidação ou intervenção extrajudicial, ou em falência;

b) titularizados por pessoas falecidas;

c) ajuizados há mais de 03 (três) anos, sem anotação de garantia integral ou suspensão da exigibilidade;

d) cujo valor atualizado, individualmente considerado, seja inferior ao limite estabelecido por ato específico.

II - por análise individualizada que permita concluir pela baixa capacidade de pagamento do devedor ou baixa exequibilidade do débito, consideradas suas circunstâncias pessoais em contraposição ao passivo acumulado.

§ 1º Os critérios a que se refere o inciso I e os parâmetros para a análise a que se refere o inciso II serão fixados por ato conjunto do Procurador-Geral e Secretário de Planejamento e Finanças.

§ 2º Os critérios e parâmetros para a aferição do grau de recuperabilidade dos créditos serão preferencialmente objetivos e levarão em conta o provável insucesso dos meios ordinários e convencionais de cobrança, a idade da dívida inscrita, a capacidade contributiva do devedor e os custos da cobrança judicial.

§ 3º Para a aferição da capacidade de pagamento do devedor, na transação individual, será possível utilizar como um dos parâmetros a classificação por ele obtida no score municipal e, em caso de sua ausência, o rating federal, desde que voluntariamente fornecida pelo próprio devedor.

§ 4º Para fins orçamentários, os débitos considerados irrecuperáveis ou de difícil recuperação, na forma do inciso I deste artigo, serão reconhecidos como receita de liquidação duvidosa e deverão permanecer em conta de controle até sua extinção ou reclassificação.

Art. 16º. Será vedada a concessão de qualquer desconto e/ou abatimento sobre o valor principal do crédito, assim entendido o valor originário, monetariamente atualizado, sendo o desconto aplicável sobre multa por infração da obrigação principal e acessória, multa de mora e juros de mora, de modo a atingir os seguintes limites:

I - até 90% (noventa por cento) para as pessoas jurídicas em geral;

II - até 100% (cem por cento) para as pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte. Parágrafo único. Os descontos previstos neste artigo são aplicáveis tanto na transação individual, hipótese em que será previamente estabelecida em regulamento, quanto na transação por adesão, hipótese em que serão estabelecidos em edital.

Art. 17º. O termo de transação será celebrado mediante condição suspensiva, equivalente ao cumprimento integral das condições ali previstas, ocasião em que a transação será perfectibilizada e os créditos serão extintos.

Parágrafo único. A celebração de termo de transação ou a adesão às

condições do edital não caracteriza novação dos créditos transacionados, tampouco autoriza a repetição ou restituição dos valores pagos.

CAPÍTULO IV

HIPÓTESES DE RESCISÃO E DE NULIDADE

Art. 18º. Implica rescisão da transação:

I - o descumprimento das condições, das cláusulas ou dos compromissos assumidos;

II - a constatação, pelo credor, de ato tendente ao esvaziamento patrimonial do devedor como forma de fraudar o cumprimento da transação, ainda que realizado anteriormente à sua celebração;

III - a contrariedade à decisão judicial definitiva prolatada antes da sua celebração;

IV - a ocorrência de alguma das hipóteses rescisórias adicionalmente previstas no respectivo termo de transação;

V - a inobservância de quaisquer disposições desta Lei e dos atos infralegais que dela decorrerem;

VI - a decretação de falência ou de extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica transigente;

VII - a prática de conduta criminosa;

VIII - qualquer questionamento judicial sobre a matéria transacionada e a transação.

§ 1º O devedor será notificado sobre a incidência das hipóteses de rescisão da transação, podendo impugnar o ato, na forma e prazo assinalados em Decreto regulamentador.

§ 2º Quando sanável, é admitida a regularização do vício que ensejaria a rescisão durante o prazo concedido para a impugnação, caso em que serão preservados os termos da transação.

§ 3º Não se aplicam os parágrafos anteriores para os casos de descumprimento de parcelamento firmado no acordo de transação, se não houver pagamento de uma parcela vencida por período superior a 120 (cento e vinte) dias, hipótese que implicará na rescisão de pleno direito da transação, independentemente de notificação, e o saldo

devedor remanescente será inscrito em dívida ativa, acrescido dos encargos legais sobre ele incidentes.

Art. 19º. A transação aprovada será declarada nula quando:

I - for identificado que não estavam presentes condições ou requisitos, formais ou materiais, exigidos para sua celebração;

II - houver prevaricação, concussão ou corrupção na sua formação; ou;

III - for verificada a ocorrência de dolo, de fraude, de simulação ou de erro essencial quanto à pessoa ou quanto ao objeto do conflito.

§ 1º Na hipótese do caput, o devedor será intimado, antes da declaração de nulidade, para apresentar impugnação com prova de suas alegações.

§ 2º A nulidade será declarada pela mesma autoridade que assinar a celebração da transação, em qualquer das modalidades.

Art. 20º. A rescisão ou declaração de nulidade da transação implicará o afastamento dos benefícios concedidos e a cobrança integral das dívidas, deduzidos os valores já pagos, sem prejuízo de outras consequências previstas em ato normativo ou no edital. Parágrafo único. Os valores pagos na vigência da transação rescindida ou declarada nula serão imputados nos débitos originais, incluindo os acréscimos legais e processuais cabíveis, sem prejuízo de outras consequências previstas no termo individual ou no edital para adesão.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º. Na transação, o particular poderá ser assistido por advogado.

Art. 22. O Decreto regulamentador estabelecerá:

I - os procedimentos e os detalhamentos necessários à aplicação do disposto nesta Lei, inclusive quanto à formalização e à rescisão da transação;

II - a legitimidade para formalizar acordo de transação, seja por

proposta individual ou por adesão, considerada as regras de responsabilidade tributária, previstas na Lei Federal nº 5.172, de 1966 (Código Tributário Nacional), no Código Tributário Municipal e em legislação correlata;

III - a possibilidade de se condicionar a transação ao pagamento de entrada, à apresentação de garantia e à manutenção das garantias já existentes;

IV - as situações em que a transação somente poderá ser celebrada por adesão, autorizado o não conhecimento de eventuais propostas de transação individual; V - o formato e os requisitos da proposta de transação, bem como os documentos que deverão ser apresentados por ocasião de sua formulação;

VI - os critérios e parâmetros para aferição do grau de recuperabilidade das dívidas e para a concessão de descontos.

Art. 22º. O Município fica autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para operacionalização dos acordos de transação previstos nesta Lei, inclusive nos casos em que o Município e devedor.

Art. 23º. Na análise dos parcelamentos, as autoridades deverão levar em consideração a possibilidade de transacionar o passivo fiscal, dando preferência, sempre que possível, às medidas previstas nesta Lei.

Art. 24º. O Poder Executivo deverá garantir condições materiais e operacionais para a execução e efetividade desta Lei, inclusive, a formação de convênios e demais instrumentos e medidas que se fizerem necessárias.

Art. 25º. Nos casos em que esta Lei for omissa se aplica, subsidiariamente, no que for compatível, o Código de Processo Civil, Código Tributário Nacional e Municipal e a Lei Estadual 10.684, de setembro de 2017, alterada pela lei nº 10.936, de 23 de outubro de 2018.

Art. 26º. O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo previsto no art. 34, objetivando a sua devida aplicação.

Art. 27º. Os efeitos financeiros desta Lei incidirão a partir da publicação do respectivo Decreto regulamentador.

Art. 28º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 05 DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal tem

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 17b7b841156c36f6018446a1d238b367*

PORTARIA Nº 1.215/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1.215/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Conselheiro Tutelar, vinculado ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de Conselheiro Tutelar, vinculado ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA, o senhor, Linaldo Veras Araújo, inscrito no CPF:550.028.033-34 e RG:1.687.159 SSP/MA. Onde o mesmo vai assumir a titularidade, diante da exoneração do senhor, Celso Sousa Santos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 05 (CINCO) DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 2fd83eeb90e680dd9edf3c946be2ab2d*

PORTARIA Nº1.216/2023 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº1.216/2023 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR, ITALO FELIPE SILVA CASTRO, DO CARGO DE GERENTE DE TRANSPORTE, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente, Resolve:

Art. 1º - "EXONERAR" do cargo de Gerente e Transporte, Portaria Nº307/2022, de 03 (três) de janeiro de 2022, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, o senhor, Italo Felipe Silva Castro, inscrito no CPF:616.508.393-59 e RG:050579742013-0 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de maio de 2023.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulino Neves - MA, 05 de junho de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: _____ e matrícula, 1008-2.

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: b0e1a83cff74bdf11d4ab55bcc206a4a*

RESENHA DO CONTRATO Nº 134/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 134/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PATRICIA C SARMENTO EIRELI (CNPJ nº 37.011.128/0001-60). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 131.602,34 (cento e trinta e um mil, seiscentos e dois reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 02 DE JUNHO DE 2023. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; PATRICIA COUTINHO SARMENTO- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 33351276bdf5af878ba0f98221668c3b

RESENHA DO CONTRATO Nº 135/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 135/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PATRICIA C SARMENTO EIRELI (CNPJ nº 37.011.128/0001-60). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 18.499,56 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 02 DE JUNHO DE 2023. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; PATRICIA COUTINHO SARMENTO- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 717b4e57ab422d6000a439fe63490392

RESENHA DO CONTRATO Nº 136/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 136/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PATRICIA C SARMENTO EIRELI (CNPJ nº 37.011.128/0001-60). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 134.392,24 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 02 DE JUNHO DE 2023. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; PATRICIA COUTINHO SARMENTO- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 317c25b8df45f8d4f5c302b5fb191ba5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000055/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	

OBJETO:	Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisições de oxigênio medicinal e materiais correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 69.680,25 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)
VIGENCIA INICIAL:	26 de Maio de 2023
VIGENCIA FINAL:	26 de Maio de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	97.522.972/0001-88
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ivan de Paiva do Vale Segundo	CPF:	016.974.013-76

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	CPF/CNPJ:	34.597.955/0005-13
ENDEREÇO:	AVENIDA 5 - QUADRA A, S/N	BAIRRO:	MARACANA
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3213-2857	E-MAIL:	fernando.junior@lnde.com
REPRESENTANTE:	Petronio Clemente de Oliveira Bastos	CPF:	879.518.514-34

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
13	13 - REGULADOR DE PRESSÃO C/ FLUXOMETRO E NAMOMETRO 02	JIANGSU YUYUE	UND	225,00	R\$ 309,69	R\$ 69.680,25
Valor Total					R\$ 69.680,25	

Pio XII - MA, 31 de Maio de 2026

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 497f5b99c661ae4238cc5461f5490e07

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000055/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisições de oxigênio medicinal e materiais correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)
VIGENCIA INICIAL:	26 de Maio de 2023
VIGENCIA FINAL:	26 de Maio de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	97.522.972/0001-88
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ivan de Paiva do Vale Segundo	CPF:	016.974.013-76

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	JAILTON J XAVIER LTDA	CPF/CNPJ:	29.911.106/0001-29
ENDEREÇO:	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3263	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98111-6300	E-MAIL:	email@email.com
REPRESENTANTE:	Jailton José Xavier	CPF:	751.284.704-15

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
10	10 - Oxigênio Medicinal com grau de pureza mínima de 99,5%, gás incolor. Armazenamento: em cilindro de aço transportáveis, produto sem efeito toxicológico.	AIR GAS	M³	1.800,00	R\$ 21,00	R\$ 37.800,00
Valor Total					R\$ 37.800,00	

Pio XII - MA, 26 de Maio de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: af4eb7b0dae7cdd20d256b7dc9cc604a

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000055/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisições de oxigênio medicinal e materiais correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 307.800,00 (trezentos e sete mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	26 de Maio de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	26 de Maio de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	97.522.972/0001-88
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ivan de Paiva do Vale Segundo	CPF:	016.974.013-76

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA	CPF/CNPJ:	32.754.143/0001-85
ENDEREÇO:	Av Santa Luzia, 191	BAIRRO:	Vila Sao Francisco
CIDADE:	Açailândia	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(94) 9217-7400	E-MAIL:	parmagases@gmail.com
REPRESENTANTE:	ERACILDO BARBOZA DE SOUSA	CPF:	616.317.442-91

DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
12	12 - Oxigênio Medicinal com grau de pureza mínima de 99,5%, gás incolor. Armazenamento: em cilindro de aço transportáveis, produto sem efeito toxicológico.	propria	M ³	16.200,00	R\$ 19,00	R\$ 307.800,00
Valor Total					R\$ 307.800,00	

Pio XII - MA, 26 de Maio de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 3b8c7fe052e13f184b658b965cc51401

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000055/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisições de oxigênio medicinal e materiais correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 165.588,25 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	26 de Maio de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	26 de Maio de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	97.522.972/0001-88
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ivan de Paiva do Vale Segundo	CPF:	016.974.013-76

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	CPF/CNPJ:	29.042.618/0001-04
ENDEREÇO:	R Seattle, 28	BAIRRO:	Aracagy
CIDADE:	São José de Ribamar	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8712-7282	E-MAIL:	wandersonwilke@gmail.com
REPRESENTANTE:	THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS	CPF:	051.664.253-75

DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	1 - UMIDIFICADOR DE AR C/ FRASCO PLASTICO 250 ML - PROTEC	MULTILASER	JND	300,00	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
2	2 - KIT OXIGENIO MANGUEIRA SILICONE CANULA	BALLKE	JND	300,00	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
3	3 - TOMADA DUPLA DE OXIGENIO PARA CILINDRO (PEÇA ME Y)	J G MORIYA	JND	100,00	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
4	4 - MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATORIO MD	MD	JND	500,00	R\$ 24,30	R\$ 12.150,00
5	5 - MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO PEDIÁTRICO COM RESERVATORIO MD	MD	JND	400,00	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
6	6 - MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	MD	JND	500,00	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
7	7 - MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	MD	JND	400,00	R\$ 20,50	R\$ 8.200,00
8	8 - CATETER DE OXIGENIO ADULTO TIPO OCULOS	SOLIDOR	JND	1.000,00	R\$ 16,10	R\$ 16.100,00
9	9 - CATETER DE OXIGENIO INFANTIL TIPO OCULOS	SOLIDOR	JND	800,00	R\$ 15,10	R\$ 12.080,00
11	11 - REGULADOR DE PRESSÃO C/ FLUXOMETRO E NAMOMETRO 02	SOLDAX SOLDAS	JND	25,00	R\$ 326,33	R\$ 8.158,25
Valor Total					R\$ 165.588,25	

Pio XII - MA, 26 de Maio de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8bbaff68b237958b0df4eb37bf337739

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 05 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Riachão (MA) nos dias 08 e 09 de junho de 2023 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que dia 08 de junho de 2023, quinta-feira, consiste em importante data religiosa da tradição judaico-cristã, tratando-se do Corpus Christi,

CONSIDERANDO que os serviços essenciais não serão interrompidos e funcionarão por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos pelo Secretariado Municipal,

CONSIDERANDO que não ocorrerá prejuízo ao Calendário Letivo da Secretária de Educação, Esporte e Lazer de Riachão (MA),

CONSIDERANDO ainda que, em havendo necessidade, o Secretariado Municipal estará autorizado a convocar os servidores para o trabalho em suas respectivas Secretarias e Departamentos, tendo em vista o interesse e a discricionariedade do ente municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 08 e 09 de junho de 2023, vigendo referido ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes do Poder Executivo Municipal de Riachão (MA), sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais e das demais disposições constantes no presente dispositivo.

§1º A Secretaria de Educação, Esporte e Lazer de Riachão (MA), tendo em vista a necessidade do cumprimento do Calendário Letivo, terá expediente normal no dia 09 de junho de 2023, vigendo tal disposição para todas as escolas vinculadas ao Poder Público Municipal, inclusive com a manutenção do transporte escolar e demais expedientes necessários para a concretização dos serviços educacionais.

§2º O atendimento dos serviços públicos considerados essenciais deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Pública Municipal por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidas pelo Secretariado Municipal.

§3º O Secretariado Municipal fica autorizado a convocar os servidores para o trabalho em suas respectivas Secretarias e Departamentos, tendo em vista o interesse e a discricionariedade do ente municipal, caso haja necessidade dessa convocação para a garantia do regular funcionamento da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Riachão

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 8b20c776823631612ea84dd0a611fca7

EDITAL 05/2023 - CMDCA

Edital 05/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

Riachão (MA), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 65/99, e a Comissão Organizadora do Processo de Escolha ao cargo de Conselheiro Tutelar instituída pela Res. 01/2023, tornam pública a lista definitiva de candidatos aptos à próxima etapa do processo de seleção para Conselheiros Tutelares.

RESULTADO DEFINITIVO - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

N.º de Inscrição	Nome do Inscrito	Situação da inscrição
01	ALCILENE AGUIAR COELHO	HOMOLOGADA - APTA
02	MARIA ONEIDE DA SILVA DIAS	HOMOLOGADA - APTA
03	ELAYNNE LARYSSA MATOS SILVA FEITOSA	HOMOLOGADA - APTA
04	ADELMA MIRANDA DE ALMEIDA	HOMOLOGADA - APTA
05	MARIA DE NASARÉ GUIDO CORDEIRO COSTA	HOMOLOGADA - APTA
06	MARIA DE NASARE DE SOUSA MAFFIOLETE	HOMOLOGADA - APTA
07	JOICE DE SOUSA GALVÃO	HOMOLOGADA - APTA
08	IVELTA COSTA MARTINS PEREIRA	HOMOLOGADA - APTA
09	RAI DOS SANTOS MARTINS	HOMOLOGADA - APTA
10	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA	HOMOLOGADA - APTA
11	HEMILY BARRA GUIMARÃES	HOMOLOGADA - APTA
12	JOSEFA FERREIRA ROCHA	HOMOLOGADA - APTA
13	ELIZANGELA FEITOSA DA SILVA	HOMOLOGADA - APTA
14	BRENO COUTINHO DA SILVA	HOMOLOGADA - APTA
15	CARMOSINA CARNEIRO LIMA	HOMOLOGADA - APTA
16	TANIA DE SOUSA LIMA	HOMOLOGADA - APTA
17	ALMIR VALADARES PAZ	HOMOLOGADA - APTA

18	JARLAN PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA - APTA
19	ELOENE RIBEIRO CAMPOS	HOMOLOGADA - APTA
20	CLEITON VERAS DE SOUSA	HOMOLOGADA - APTA
21	LOURIVAL REIS DA CONCEIÇÃO	HOMOLOGADA - APTA

A próxima etapa consiste na aplicação de prova de conhecimentos gerais e específicos, prevista para acontecer no dia 25.06.2023, conforme edital de abertura.

Riachão (MA), 05 de junho de 2023.

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 7cc87652e7a79c1a741c0f5cdbc87e4c

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 282/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 282/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 031.03.03/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022 - CPL/PMR. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachão - MA, CNPJ nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento. **CONTRATADA: CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.895.537/0001-10, neste ato representado pelo Sr. André Natividade Baptista. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do **Contrato Administrativo n.º 282/2022, por 12 (doze) meses**, nesta ocasião, a contar do dia **04/06/2023 a 03/06/2024. DO VALOR:** Acresce-se o valor total de **R\$ 78.960,00 (setenta e oito mil novecentos e sessenta reais)**, que totaliza a importância de **R\$ 157.920,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **01- PREFEITURA DE RIACHÃO**. Unidade: **05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**. Dotação: **04.121.0052.2-008 - Manutenção da Secretaria de Planejamento**. Natureza da Despesa: **3.3.90.35.00.00 - Serviço de Consultoria**. Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos. BASE LEGAL** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** Riachão/MA, 01 de maio de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 1a7e474bb4fd802b5149b5639d6a7ec3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

RESENHA DE CONTRATO Nº 123/2023/PMR. PROCESSO Nº 28/2023 - PMR. CONTRATAÇÃO POR ADESÃO A ARP 013 2023

RESENHA DE CONTRATO Nº 123/2023/PMR. PROCESSO Nº 28/2023 - PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 013/2023**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ nº 41.749.569/0001-69, e a empresa **DARTHIAN DE S NUNES COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.546.752/0001-10. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rosário/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 931.230,54 (novecentos e trinta e um mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO//02 18 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO//04 Administração//04 122 Administração Geral//04 122 3038 LOGÍSTICA DE TRANSPORTE//04 122 3038 2022 0000 Manut. da Sec. De Infraestrutura, Obras e Urbanismo//3.3.90.30.00 - Material de Consumo//3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações. **Isac de Jesus Serejo Pereira. Secretário Municipal da Secretaria de Administração e RH- data de Assinatura 05/05/2023.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 57ba6efefe1fc4970a8e59b0a0c4acb6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 17.234.266/0001-00. CONTRATADA: **CAVALCANTE & MATOS LTDA**, CNPJ nº 06.335.260/0001-02 OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - URNAS, MORTALHAS, ORNAMENTAÇÃO, TANATOPRAXIA E ALUGUEL DE PARAMENTOS DE VELÓRIO - PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Gerenciada pelo município de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 106.550,00 (CENTO E SEIS MIL QUINHENTOS CINQUENTA REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-052 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS; 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/05/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº 452.413.663-91; e **JONAS CAVALCANTE MATOS**, CPF nº 811.006.121-49; Representante Legal da **CAVALCANTE & MATOS LTDA**, Sambaíba, 15 de maio de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 5b52054bc583649e1e17d773dc775a9c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 17.234.266/0001-00. CONTRATADA: **MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME**, CNPJ nº 10.760.286/0001-67 OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - TRANSLADO VIA TERRESTRE - PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Gerenciada pelo município de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-052 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS; 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/05/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº 452.413.663-91; e **MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA**, CPF nº 245.458.992-34; Representante Legal da **MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME**, Sambaíba, 15 de maio de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 9379b48a8a237867234c5debd233541f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11.866.700/0001-80. CONTRATADA: **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 36.271.505/0001-38 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Dispensa Licitação nº 012/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-027 - MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**; PRAZO DE VIGÊNCIA: **06 (seis) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **01/06/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS**, Secretária de saúde, CPF nº 025.652.243-03; e **TIMÓTHEO REIS VIANA**, CPF nº 110.892.416-66; Representante Legal da **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO LTDA**, Sambaíba, 01 de junho de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 37d3b6b0586e477c0c9a721a0c31ba22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-CPL/SLP

CONTRATO Nº 077/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2022-CPL/SLP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-CPL/SLP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e a empresa e a empresa **A. C. PEREIRA DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 12.255.207/0001-96. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS E NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 109.820,00 (cento e nove mil e oitocentos e vinte reais)**. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2023. **ASSINATURAS:** **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** (Contratante) e **ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA - A. C. PEREIRA DE SOUSA** - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de junho de 2023. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: a70c0d78b498c0b6a7e27b90814b6f96

DECRETO MUNICIPAL Nº 177/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023. DECLARA PONTO FACULTATIVO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 177/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS PRÓXIMOS DIAS 08 E 09 DE JUNHO DE 2023, EM VIRTUDE DO FERIADO RELIGIOSO DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, apenas nos dias 08 e 09 de junho de 2023,

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, comemorado este ano na data de 08 de junho, oportunidade em que se celebra solenemente o mistério da Eucaristia - o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO, as celebrações religiosas de **Corpus Christi** são conhecidas pelos tradicionais tapetes coloridos, por onde passam as procissões com a hóstia consagrada.

CONSIDERANDO, por fim a conveniência e a oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de dar cumprimento a suas obrigações religiosas, como é de costume;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias 08 e 09 de junho de 2023, quinta-feira e sexta-feira respectivamente em alusão ao Feriado Religioso de Corpus Christi.

Parágrafo Único: O disposto na primeira parte no caput deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:
I - em regime de plantão;
II - em regime de escala.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos a suas respectivas áreas de competência, a saber: Unidade Mista de Saúde Ditosa Ferraz, Comissão permanente de Licitação - CPL, Vigilância Sanitária, Guarda Municipal e Limpeza Pública, não devendo prejudicar em nada o atendimento a população luziense.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
Publique-se e Cumpra-se.**

PALÁCIO MUNICIPAL ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: fee37a1ab71322b6345e4aeb89e53115

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitação, vem através deste informar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, que teve como objetivo: o **Contratação de empresa para implantação de abastecimento de água no Município de São Domingos do Azeitão - MA.**

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pelo TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, obtivemos o seguinte resultado:

Proposta do Licitante vencedor: **POÇOS E CIA LTDA - CNPJ nº 00.990.693/0001-07, no valor global de R\$ 571.128,93 (quinhentos e setenta e um mil, cento e vinte e oito reais e noventa e três centavos).**

O Presidente da CPL informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 01 de junho de 2023

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 9dbdaad99ce0c381728957348a340194

DESPACHO - ERRATA

ERRATA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 04/05/2023 nas páginas 90 e 91, edição 3094, onde dispõe sobre a EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023, **onde se lê:**

OBJETO: Contratação, de forma parcelada, de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA. São Domingos do Azeitão/MA, 02 de maio de 2023.

Leia-se:

OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do Município de São Domingos do Azeitão/MA São Domingos do Azeitão/MA, 03 de maio de 2023.

São Domingos do Azeitão/MA, 05 de junho de 2023.

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 40aab7d40cb16e3daade19f9ec178599

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 074/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: KELSON OLIVEIRA COSTA-ME

CNPJ: 21.590.630/0001-33

OBJETO: Contratação, de forma parcelada, de materiais de consumo para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 003/2023

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.308,64 (sessenta e cinco mil e trezentos e oito reais e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.02.04.122.02.2.002 - Manut. Atividades do Gabinete do Prefeito

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 18

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.03.04.122.02.2.004 - Manut. Func. da Sec.de Adm. e Recursos Humanos

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 41

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.04.12.122.02.2.014 - Manut.Func.da Sec.de Educacao

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 97

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.05.10.122.05.2.021 - Manut. Func. da Sec. de Saude

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 137

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

02.06.04.122.08.2.022 - Manut.Func.Sec.de Assistencia Social

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 153

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.07.04.122.02.2.025 - Manut.Func.Sec.de Infra-Estrutura

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 181

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.08.04.122.07.2.033 - Manut. Func. Sec. Agricultura

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 244

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.09.04.122.06.2.038 - Manut. Func. Ativ. Sec. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 265

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.16.04.122.02.2.103 - Manutencao e Func. da Secretaria de Financas e Tributos

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 311

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

03.10.10.122.05.2.048 - Manut. das Ativ.do Fundo Mun. Saude

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 324

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

03.10.10.301.05.2.052 - Manut. Estrategia de Saude da Familia - ESF

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 353

Tipo FR 1600

Fontes: 01.30.000000

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

03.10.10.301.05.2.092 - Manut. das Unidades Basicas de Saude

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 366

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

03.10.10.302.05.2.054 - Manut. Ativ. Hosp. Ambulatoriais

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 399

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1631

Fontes: 01.23.000054

Tipo FR 1631

Fontes: 01.23.000055

Tipo FR 1600

Fontes: 01.30.000000

03.10.10.303.05.2.100 - Promoção Assistência Farm. e Insumos Estratégicos na Atenção Básica

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 412

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600

Fontes: 01.30.000000

04.11.08.243.08.2.058 - Manut. Programa Criança Feliz

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 433

Tipo FR 1660

Fontes: 01.29.000000

Tipo FR 1501
Fontes: 01.00.000000

04.11.08.244.08.2.059 - Manut. Fundo Mun. Assistencia Social
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 443
Tipo FR 1660
Fontes: 01.29.000000
Tipo FR 1501
Fontes: 01.00.000000

04.11.08.244.08.2.106 - Manut. e Func. da Proteção Social Básica -
CRAS/SCFV/EQUIPE VOLANTE
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 487
Tipo FR 1660
Fontes: 01.29.000000
Tipo FR 1501
Fontes: 01.00.000000

05.12.12.361.04.2.042 - Manut. Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 510
Tipo FR 1542
Fontes: 01.05.000016

**ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
(CONTRATANTE) E KELSON OLIVEIRA COSTA (CONTRATADA).**

São Domingos do Azeitão/MA, 05 de junho de 2023.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: adef1b64721740e25297d671f3ddb348*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 075/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO - MA

CONTRATADA: G P COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.375.274/0001-16

OBJETO: Contratação, de forma parcelada, de materiais de consumo
para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de
São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 003/2023

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei
n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006
e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006,
alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a
obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte
Dotação Orçamentária:

02.04.12.122.02.2.014 - Manut.Func.da Sec.de Educação
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 97
Tipo FR 1501
Fontes: 01.00.000000

05.12.12.361.04.2.042 - Manut. Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 510
Tipo FR 1542
Fontes: 01.05.000016

**ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
(CONTRATANTE) E IVANILDO PENHA GOMES (CONTRATADA).**

São Domingos do Azeitão/MA, 05 de junho de 2023.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 8eb60acc5ee64caf891653b25edc6f8d*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 076/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO - MA

CONTRATADA: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 47.190.313/0001-13

OBJETO: Contratação, de forma parcelada, de materiais de consumo
para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de
São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 003/2023

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei
n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006
e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006,
alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.348,95 (dezenove mil e trezentos e
quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a
obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte
Dotação Orçamentária:

02.02.04.122.02.2.002 - Manut. Atividades do Gabinete do Prefeito
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 18
Tipo FR 1501
Fontes: 01.00.000000

02.03.04.122.02.2.004 - Manut. Func. da Sec.de Adm. e Recursos
Humanos
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 41
Tipo FR 1501
Fontes: 01.00.000000

02.04.12.122.02.2.014 - Manut.Func.da Sec.de Educacao
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 97
Tipo FR 1501
Fontes: 01.00.000000

02.05.10.122.05.2.021 - Manut. Func. da Sec. de Saude
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 137
Tipo FR 1659
Fontes: 01.02.000000

02.06.04.122.08.2.022 - Manut.Func.Sec.de Assistencia Social
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 153

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.07.04.122.02.2.025 - Manut.Func.Sec.de Infra-Estrutura
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 181

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.08.04.122.07.2.033 - Manut. Func. Sec. Agricultura
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 244

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.09.04.122.06.2.038 - Manut. Func. Ativ. Sec. Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 265

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.16.04.122.02.2.103 - Manutencao e Func. da Secretaria de
Financas e Tributos

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 311

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

03.10.10.122.05.2.048 - Manut. das Ativ.do Fundo Mun. Saude
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 324

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

03.10.10.301.05.2.052 - Manut. Estrategia de Saude da Familia - ESF
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 353

Tipo FR 1600

Fontes: 01.30.000000

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

03.10.10.301.05.2.092 - Manut. das Unidades Basicas de Saude
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 366

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

03.10.10.302.05.2.054 - Manut. Ativ. Hosp. Ambulatoriais
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 399

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1631

Fontes: 01.23.000054

Tipo FR 1631

Fontes: 01.23.000055

Tipo FR 1600

Fontes: 01.30.000000

03.10.10.303.05.2.100 - Promoção Assistência Farm. e Insumos
Estratégicos na Atenção Básica
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 412

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600

Fontes: 01.30.000000

04.11.08.243.08.2.058 - Manut. Programa Criança Feliz
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 433

Tipo FR 1660

Fontes: 01.29.000000

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

04.11.08.244.08.2.059 - Manut. Fundo Mun. Assistencia Social
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 443

Tipo FR 1660

Fontes: 01.29.000000

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

04.11.08.244.08.2.106 - Manut. e Func. da Proteção Social Básica -
CRAS/SCFV/EQUIPE VOLANTE
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 487

Tipo FR 1660

Fontes: 01.29.000000

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

05.12.12.361.04.2.042 - Manut. Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 510

Tipo FR 1542

Fontes: 01.05.000016

**ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
(CONTRATANTE) E LUIS CARLOS TOMAZELLI (CONTRATADA).**

São Domingos do Azeitão/MA, 05 de junho de 2023.

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: fa3fac982f88b555391e6b5c45610597

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023 TP Nº 005/2023



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023

TP Nº 005/2023

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na escola municipal Alexandre Costa zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA, e por outro lado a Empresa Renovar Empreendimentos e Construção LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, através do Fundo Nacional da Educação Básica, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, com sede à Rua 07 de setembro, n.º, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - portadora do RG: 058319222016-4 e CPF. 328.889.293-68, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Renovar Empreendimentos e Construção LTDA**, CNPJ n.º 37.651.837/0001-00, estabelecida a Rua Alta Floresta, n.º s/n vila Maciel, na cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo Sr. **Edson Oliveira Ramos**, portador da Cédula de identidade n.º 0290423220051 GEJUSP - MA CPF n.º 323.460.932-20, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na escola municipal Alexandre Costa zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA, **CONTRATO: 117/2023**, firmado em 16 de março de 2023, referente a TP 005/2023, a saber:

JUSTIFICATIVA: Para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando adaptações que poderiam nos gerar custos;

b) permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

Em resumo, a prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até o dia **16/06/2023**, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias (1º ADITIVO) encerrando em **18/09/2023**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 05 de JUNHO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

Maria Zenaide Codeiro de Freitas Vilela

CPF. 328.889.293-68

Secretário Municipal de Educação

PELA CONTRATADA:

Renovar Empreendimentos e Construção LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00

Edson Oliveira Ramos

Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1bc8dbad6493d04690af9dd8842c8972

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 253/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 253/2021

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação de um Campo de Futebol no Bairro São Sebastião no município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu(a) secretário(a), **SEBASTIÃO ROCHA DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 684.361.223-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

LTDA, situada na RUA EUGENIO DE BARROS SETOR APEADOURO Nº 42 SÃO LUÍS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº (10.627.851/0001-12), neste ato representado(a) pelo(a) Salenon Borges Monteiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0001193183992-SSP/MA do CPF nº 022.677.333-74, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (6º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quinta** do contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação de um Campo de Futebol no Bairro São Sebastião no município de São João do Paraíso/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, **CONTRATO: 253/2021**, firmado em 03 de dezembro de 2021, referente a TP 006/2021, a saber:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato de 90 dias encerrando-se em **14/06/2023**, fica prorrogado o prazo do contrato (6º ADITIVO) encerrando em **15/09/2023**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 22 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Sebastião Rocha dos Santos
CPF. 237.383.083-34
Secretário Municipal de Esportes

PELA CONTRATADA:

SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.627.851/0001-12
Salenon Borges Monteiro
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 082859937f1e767a7da1a26675b2b4f6

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

O Município de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para ciência dos interessados, convocando as empresas **HABILITADAS** no certame que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 110/2023 - Tomada de Preços nº 007/2023: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de 5.965,476m² de pavimentação em blocos sextavado na zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia 07/06/2023 às 08:30hs (horário local), para abertura dos envelopes nº02 Proposta Comercial no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Maranhão, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Comissão Permanente de Licitação
São João do Paraíso - MA, 05 de junho de 2023.
Ilton Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9d36ffec73e48d98c56d495b9cedcfa0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023 - TOMADA DE PREÇO 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023 - TOMADA DE PREÇO 008/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recuperação de 2.250,59m de estrada vicinal e construção de uma ponte de madeira com fundação em concreto localizada as margens do rio Santana na zona Rural do Município de São João do Paraíso - MA. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: de R\$ R R\$ 86.042,12 (oitenta e seis mil e quarenta e dois reais e doze centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 90 dias. 02 -PODER EXECUTIVO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - **26.782.0008.1029.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. 26.782.0008.1030.0000 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E MATA-BURROS EM ESTRADAS VICINAIS.** Elemento da despesa- 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2023.
São João do Paraíso/MA, 05 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Abimael Brito Ribeiro
Contratante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 27d17e183ada3f9dba4d16cebd0973c1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recuperação de 2.250,59m de estrada vicinal e construção de uma ponte de madeira com fundação em concreto localizada as margens do rio Santana na zona Rural do Município de São João do Paraíso - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Tomada de Preços/Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, **CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 13.165.476/0001-24, da cidade de Ribamar Fiquene - MA, vencedora com o preço total de **R\$ 86.042,12 (oitenta e seis mil quarenta e dois reais e doze centavos)**, já mencionada na própria Ata da Comissão Permanente de Licitação.

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMpra-se NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9240c9dcec0ce97661ac0e76ec43c9dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 010.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA, CNPJ: 13.480.705/0001-03**, com sede a Rua São Sebastião nº 10, Bairro vila Zé Henrique, Buriti Bravo/MA, CEP:65.685-000, **REPRESENTANTE:** Bruno Cruz da Silva, portador do CPF nº 038.590.283-24. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 30 de junho de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 30 de maio de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: acc58bf78845abe5308a8dd10b2fb42e

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 160501/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por

GLOBAL, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de junho de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 02 de junho de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: e6bf4ada3c7a682624a193ce01a83aef

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 160502/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por GLOBAL, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 20 de junho de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 02 de junho de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ee273b862818d3950fa6f03c699a0b1f

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - TOMADA DE

PREÇOS N.º 007/2023.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 9465e090c1f426f284bc94b33380f00

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 070301/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 11/04/2023
HORÁRIO: 10:00 HORAS

CONVOCADA:

SERVIMAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.612.392/0001-07
AV CASTELO BRANCO Nº 148, EDIF COM.C. BRANCO SALA 111,
CEP:65.076-090, BAIRRO:SAO FRANCISCO, SAO LUIS/MA.
TELEFONE:(98) 8240-0002

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável(veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Com o intuito de acelerar os tramites legais que regem a administração pública, a convocada, se desejar, poderá também proceder com assinatura digital no documento, devendo solicitar via e-mail o termo de contrato para fins de assinatura e devolução, o qual informamos que só será aceito assinaturas digitais, sendo vedado processo de escaneamento.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

São João dos Patos - MA, 05 de junho de 2023.

Thuany Costa de Sá Gomes

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: b07cb5cc2e1658811ecb5678d5a9b1f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços Nº 001/2023, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o serviço de Tapa Buraco - Fabricação de Bloquete/Piso intertravado de concreto, modelo SEXTAVADO /HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, resistência de 35 MPA (NBR 9781) Mão de Obra de Instalação e Material para o município de São Pedro dos Crentes - MA, especificamente, ruas do Bairro Santa Rosa.** Vencedor: **L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: 39.946.481/0001-68, pelo Valor Total Global de: **R\$ 238.020,00 (duzentos e trinta e oito mil e vinte reais)** São Pedro dos Crentes - MA, 05 de junho de 2023.

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023- ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022- SB/MA

ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022057/2022- CPL- SB/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2022- CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023 - SRM
ADESÃO Nº 09/2023 - SRM

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 128/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/0001-46.

CONTRATADA: THIAGO DO R LIMA EIRELI, CNPJ: 23.960.380/0001-01.

OBJETO: Contratação serviços de sanitização de ambientes, dedetização e limpeza, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022057/2022- CPL- SB/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2022- CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 544.730,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e setecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

ASSINAM: VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS) E THIAGO DO REGO LIMA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 34ce4c9660c3d64ab71efd5ad176bfa2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE CARVALHO, CPF Nº 562.963.633-20. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 109/2022 de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Travessa Independência, s/n, Centro, São Vicente Ferrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de continuidade do funcionamento do Viva Procon, devendo ser considerando de 03 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 16 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal; São Vicente de Ferrer/Ma; FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE CARVALHO - Proprietário.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO

Código identificador: 6c710df36d86e2d18a6db8270ace0092

Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: 5dc8a2a3fbfc2f0a0a1e416597f11c55

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 1.002/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ADITIVO DE PRAZO) Nº 003/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 1.002/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/ MA, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Contratação de empresa para a conclusão da obra de construção de uma Quadra Escolar Coberta na Sede do Município de Sucupira do Norte/MA. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023. CONTRATADO: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP, signatária do CNPJ nº 16.793.035/0001-65. VALOR DO CONTRATO: R\$ 924.568,33 (Novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos). UNIDADE: Código da Ficha: 180. Órgão: 02 PODER EXECUTIVO. Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO: 12.122.0002.2089.00003.3.90.39.00. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 06 MESES. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ADITIVO DE PRAZO) Nº 003/2022. Número do Contrato: Termo de Contrato 01.24032022.12.014/2022. Processo Administrativo nº 3010.1410.117/2021. Tomada de Preços. Nº 014/2021. Contratante: Município de Sucupira do Norte/MA. Contratado: J. A. C. SA LTDA, CNPJ nº 17.257.344/0001-83 com endereço nº R JOAO MARTINS DE SOUSA, 200, PASSAGEM FRANCA. Objeto: Prorrogação do contrato nº 01.24032022.12.014/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a Prestação dos Serviços de Reforma do Estádio Raimundo Barros Milhomem na sede do Município de Sucupira do Norte (MA), RECURSOS: Contrato de Repasse 902772/2020/MCIDADES/CAIXA, por mais 03 (três) meses, conforme cláusula quinta do Termo de contrato. Vigência: 21/03/2023 a 23/06/2023. Data de Assinatura: 21 de março de 2023. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: bb97c03e65012e09678a418af6b1eec3

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: 59e85cf2e1f3c66f6ebcbef9e8bb06c6

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ADITIVO DE PRAZO) Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ADITIVO DE PRAZO) Nº 001/2023. Número do Contrato nº 01.20052022.013.004/2022. Processo Administrativo nº 01.2504.004/2022. Pregão Presencial. Nº 004/2022. Contratante: Município de Sucupira do Norte/MA. Contratado: C F CARNEIRO LOPES, signatária do CNPJ nº 02.235.088/0001-56, com Sede AV DOS HOLANDESES / CONS. HILTON RODRIGUES,02, ANDAR 6 SALA 607 EDIF MARCUS BARBOSA INTEL, 65.071-380, CALHAU, SAO LUIS, MA. Objeto: Prorrogação do contrato nº 01.20052022.013.004/2022, cujo objeto é Contrato a prestação de serviços de licença e cessão de direito de Software (locação) para uso de Sistema Tributário (Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, IPTU, Alvará e outras taxas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Sucupira do Norte, por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula quinta do Termo de contrato. Vigência: 20/05/2023 a 20/04/2024. Data de Assinatura: 18 de maio de 2023. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022.

EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SRP, da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, conforme os seguintes dados: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023.ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SRP. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios em geral. DETENDORA DO REGISTRO: F. DE A. C. LIMA & CIA LTDA (M&C COMERCIO E SERVICOS), CNPJ nº 27.248.296/0001-10, com sede na Rua Projetada, nº 120, Parque Piauí, Timo/MA. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 01/07/2022 A 01/07/2023. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 1.330.119,75 (um milhão trezentos trinta mil cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). DATA DA ADESÃO: 05/06/2023. Tasso Fragoso, 05 de junho de 2023. Roberth Cleydson Martins Coelho - Prefeito Municipal.**

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: bf6b59ad8b35bd0e25b0eba8de60b372

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 8451417ead8781c55c32da6d1196d59b

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ADITIVO DE PRAZO) Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ADITIVO DE PRAZO) Nº 001/2023. Número do: Termo de Contrato 001.006/2023. Processo Administrativo nº 1.1402.6/2023. Dispensa de Licitação. Nº 006/2023. Contratante: Município de Sucupira do Norte/MA. Contratado: BRT CONSTRUTORA LTDA, "BRT CONSTRUTORA", signatário CNPJ nº 14.692.201/0001-01, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 487, Sala A, CEP: 65.870-000, Centro, Pastos Bons/MA, Representante: Sr. Bruno Gustavo da Silva Mota, CPF nº 003.568.273-64. Objeto: Prorrogação do contrato nº 001.006/2023, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para os Serviços de Recuperação de Ponte de Madeira no Povoado Corredeira, na Zona Rural do Município de Sucupira do Norte (MA), por mais 90 (Noventa) dias, conforme cláusula segunda do Termo de contrato. Vigência: 25/05/2023 a 23/08/2023. Data de Assinatura: 23 de maio de 2023. João Rocha dos Santos, Secretário

PORTARIA Nº 014/2023 GAB

Tufilândia de 29 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

ART. 1º - **NOMEAR**, a Senhora **ANA CÉLIA BRITO DE OLIVEIRA** portadora do CPF: **927.997.873-04** e RG; **000051070396-8** para o cargo de DIRETORA da E.M. Vilsimar Ricardo Alves para o desempenho das atividades inerentes ao cargo até a data de sua exoneração

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, cumpra-se, registra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão a Senhora **ANA CÉLIA BRITO DE OLIVEIRA** portadora do CPF: **927.997.873-04** e RG; **000051070396-8**, que exibindo a Portaria de Nomeação nº 014/2023 de 29 de maio de 2023 assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para o cargo de Diretora da E.M. Vilsimar Ricardo Alves

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 06ff0ef7ef74f4f33d1724b27cc7d5eb

PORTARIA Nº 015/2023 GAB

Tufilândia de 29 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

ART. 1º - **NOMEAR**, a Senhora **Antonia de Jesus Freire da Conceição** portadora do CPF: **043.276.723.-19** RG; **030688802006-6** para o cargo de DIRETORA da E.M. Tufi Maluf para o desempenho das atividades inerentes ao cargo até a data de sua exoneração.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, cumpra-se, registra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão a Senhora **Antonia de Jesus Freire da Conceição** portadora do CPF: **043.276.723.-19** RG; **030688802006-6**, que exibindo a Portaria de Nomeação nº 015/2023 de 29 de maio de 2023 assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para o cargo de Diretora da E.M. Tufi Maluf.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: c7ddbde08ca8bf8c7769d6e06b254951

PORTARIA Nº 016/2023 GAB

Tufilândia de 29 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

ART. 1º - **NOMEAR**, o Senhor **Antonio Carlos de Olinda Araújo** portador do CPF: **212.194.002-20** e RG; **062275782017-5** para o cargo de DIRETOR da E.M. João Pereira para o desempenho das atividades inerentes ao cargo até a data de sua exoneração

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, cumpra-se, registra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão o Senhor **Antonio Carlos de Olinda Araújo** portador do CPF: **212.194.002-20** e RG; **062275782017-5**, que exibindo a Portaria de Nomeação nº 016/2023 de 29 de maio de 2023 assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para o cargo de Diretor da E.M. João Pereira.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei 014/97 e pela Lei

Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: e24b372c9a3f525f524260e0082d495d

PORTARIA Nº 017/2023 GAB

Tufilândia de 29 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

ART. 1º - **NOMEAR**, o Senhor **Constantino Lima da Silva Filho** portador do CPF: **777.783.913-68** e RG: **000047935895-8** para o cargo de DIRETOR da E.M. Coelho Neto para o desempenho das atividades inerentes ao cargo até a data de sua exoneração

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão o Senhor **Constantino Lima da Silva Filho** portador do CPF: **777.783.913-68** e RG: **000047935895-8**, que exibindo a Portaria de Nomeação nº 017/2023 de 29 de maio de 2023 assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para o cargo de Diretor da E.M. Coelho Neto.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 76c28b01b7a0911328122e8777808bb4

PORTARIA Nº 018/2023 GAB

Tufilândia de 29 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

ART. 1º - **NOMEAR**, o Senhor **Evanildo Pereira dos Santos** portador do CPF: **028.908.473-30** e RG: **27395642004-3** para o cargo de DIRETOR da E.M. Machado de Assis para o desempenho das atividades inerentes ao cargo até a data de sua exoneração

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão o Senhor **Evanildo Pereira dos Santos** portador do CPF: **028.908.473-30** e RG: **27395642004-3**, que exibindo a Portaria de Nomeação nº 018/2023 de 29 de maio de 2023 assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para o cargo de Diretor da E.M. Machado de Assis.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 30be4a1d3a217c25afb959732fe40d73

PORTARIA Nº 019/2023 GAB

Tufilândia de 29 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

ART. 1º - **NOMEAR**, a Senhora **Leticia Macedo Moraes Silva** portadora do CPF: **610.830.373-58** e RG: **046625192012-5** para o cargo de DIRETORA da E.M. Pedro Álvares Cabral para o desempenho das atividades inerentes ao cargo até a data de sua exoneração

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, cumpra-se, registra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão a Senhora **Leticia Macedo Morais Silva** portadora do CPF: **610.830.373-58** e RG; **046625192012-5**, que exibindo a Portaria de Nomeação nº 019/2023 de 29 de maio de 2023 assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para o cargo de Diretora da E.M. Pedro Álvares Cabral.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 5e0d86a146d69583d6c3b0c6c2350db9

PORTARIA Nº 020/2023 GAB

Tufilândia de 29 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

ART. 1º - **NOMEAR**, a Senhora **Maria da Cruz Silva de Jesus** portadora do CPF: **739.546.083-91** e RG; **0127767891999-7** para o cargo de DIRETORA da E.M. São Sebastião para o desempenho das atividades inerentes ao cargo até a data de sua exoneração

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, cumpra-se, registra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão a Senhora **Maria da Cruz Silva de Jesus** portadora do CPF: **739.546.083-91** e RG; **0127767891999-7**, que exibindo a Portaria de Nomeação nº 020/2023 de 29 de maio de 2023

assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para o cargo de Diretora da E.M. São Sebastião.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: b039792c717864443e551d823b8ad364

PORTARIA Nº 021/2023 GAB

Tufilândia de 29 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

ART. 1º - **NOMEAR**, a Senhora **Maria Lima De Oliveira** portadora do CPF: **925.562.803-87** e RG; **000122309199-3** para o cargo de DIRETORA da E.M. São Pedro para o desempenho das atividades inerentes ao cargo até a data de sua exoneração

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, cumpra-se, registra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão a Senhora **Maria Lima De Oliveira** portadora do CPF: **925.562.803-87** e RG; **000122309199-3**, que exibindo a Portaria de Nomeação nº 021/2023 de 29 de maio de 2023 assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para o cargo de Diretora da E.M. São Pedro.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: b1dd28e3c84e1dadf9f6d49a52d5ffb1

PORTARIA Nº 022/2023 GAB

Tufilândia de 29 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

ART. 1º - **NOMEAR**, a Senhora **Marinalva Braga Sousa** portadora do CPF: **003.148.783-19** e RG: **3542722-1** para o cargo de DIRETORA da E.M. João Lisboa para o desempenho das atividades inerentes ao cargo até a data de sua exoneração

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão a Senhora **Marinalva Braga Sousa** portadora do CPF: **003.148.783-19** e RG: **3542722-1**, que exibindo a Portaria de Nomeação nº 022/2023 de 29 de maio de 2023 assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para o cargo de Diretora da E.M. João Lisboa.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 0734a0ecc458be7e6b2d92b26d0decbe

PORTARIA Nº 023/2023 GAB

Tufilândia de 29 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

ART. 1º - **NOMEAR**, o Senhor **Paulo Araújo Pereira** portador do CPF: **030.918.013-90** e RG: **25182372003-6** para o cargo de DIRETOR da E.M. Arthur Azevedo para o desempenho das atividades inerentes ao cargo até a data de sua exoneração

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão o Senhor **Paulo Araújo Pereira** portador do CPF: **030.918.013-90** e RG: **25182372003-6**, que exibindo a Portaria de Nomeação nº 023/2023 de 29 de maio de 2023 assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para o cargo de Diretora da E.M. Arthur Azevedo.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 41b87b0f592cac4c912bfd147bb1adff

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

LEI MUNICIPAL Nº 323, DE 02 DE JUNHO DE 2023

TERMO DE SANÇÃO EXPRESSA - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Diante do recebimento do Projeto de Lei nº 02/2023 de iniciativa do poder legislativo, que "Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal, o Sindicato dos Pescadores Profissionais Artesanais e Aquicultores do Município de Tutóia- Maranhão, e dá outras providências." Aprovado pela Câmara Municipal, o Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Tutóia - MA, e considerando a constitucionalidade da matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL Nº 323, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, O SINDICATO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS E AQUICULTORES DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA-MA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tutóia/MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o "SINDICATO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS E AQUICULTORES DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA- MARANHÃO, CNPJ Nº 22.986.898/0001-51, fundada em 26 de Agosto de 2013.

Art. 2º - O Sindicato tem como finalidade, a promoção do desenvolvimento sustentável da pesca artesanal e profissional do município de Tutóia, com fortalecimento dos pescadores seus sócios, mediante a representação e a defesa dos interesses desses associados, incentivar e desenvolver a produção pesqueira do Município de Tutóia-Ma, respeitando o espírito comunitário da coletividade, de forma a possibilitar um melhor relacionamento entre todos os que fazem e exploram a pesca no município de Tutóia/MA.

Art. 3º - O SINDICATO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS E AQUICULTORES DO MUNICIPIO DE TUTOIA - MARANHAO, atuará conforme prevê o Estatuto anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, aos 02 de junho de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: bfe402b504f7d28c2fba0c86c0da6a51



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br